SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2590

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 274/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao Servidor Paulo de Jesus Ferreira, 01 (uma) diárias, no valor de 150,00 "cento e cinquenta reais" para custeio de despesas de viagem à cidade de São Felix do Xingu/PA, hospedagem, alimentação e locomoção, no dia 07 de outubro de 2020.

Justificativa:
O servidor irá a cidade São Felix do Xingu/Pá a serviço da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/Pá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, em 07 de outubro de 2020.

WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE
Presidente CMC

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4DE7A81E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 275/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a pedido o Sr. JHONATA MENEZEZ DA SILVA, brasileiro, portador do CPF: 895.621.272-49, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, do cargo comissionado de ASSESSOR COMUNICAÇÃO II, lotado na Presidência desta casa de Leis a partir do dia 01 de outubro de 2020

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, 01 de outubro de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5186C321

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, através de seu Presidente WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, em atenção à solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, convoca os munícipes e a sociedade civil organizada a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, como forma de transparência da Gestão, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Tancredo Neves, 546, Centro, no dia 04 de novembro às 18:hs, onde tomaremos todas as medidas de precaução quanto ao uso de máscara, higienização pessoal e distanciamento.

Gabinete da Presidência em 08 de outubro de 2020.

WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE
Presidente da CMCC
Biênio 2019/2020.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:42458AA9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....:076/2020
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEXNº011/2020
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA(O).....: CHAVES, RODRIGUES ALVES & NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S ME
OBJETO.....: SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
VALOR TOTAL.....: R$ 40.333,33 (quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da
Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.05, no valor de R$ 40.333,33
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2020

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:E45301A7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 079/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISPNº023/2020
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA(O).....: JONAS SOUSA DE SALES
OBJETO.....: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA DE CONSTRUÇAO DE ESTACIONAMENTO, MURO E GARAGEM COBERTA DA CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
VALOR TOTAL.....: R$ 11.219,70 (onze mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 11.219,70
VIGÊNCIA.....: 02 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Outubro de 2020

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:D6A32875

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

Ata da sessão de abertura e julgamento referente ao Processo de Licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 001/2020-CMJ**, cujo objetivo é a "Contratação de Empresa para prestação serviço de engenharia consistente na construção do muro de alvenaria, chapiscado, com portão de acesso e estacionamento com área de 312,00m², e área coberta em estrutura metálica com área de 48,00m², juntamente com estrutura para caixa d'agua no prédio da Câmara Municipal de Jacareacanga conforme o projeto executivo e condições fixadas no termo de referência". Aos oito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte, às 09:00 horas, na Sala de reunião da Câmara Municipal de Jacareacanga, sito á Avenida Joana Costa Barroso s/nº, Bairro Bela Vista, Jacareacanga-PA, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação-CPL** instituída pela portaria nº 103/2020-CMJ, composta pelos servidores, **Stefane de Oliveira Lopes (Presidente), Sra Elita da Silva Meneses e Paulo Ferreira Pantoja (Membros),** encarregados de dirigir e julga o processo Licitatório acima citado. Registra-se a presença da Coordenadora do Controle Interno da CMJ, a senhora Maria do Socorro Carvalho. Aberto os trabalhos a Presidente deu impulso ao processo solicitando das empresas presentes os documentos inerentes ao Credenciamento, Habilitação e Propostas Comerciais, para seus devidos exames. Em seguida deu-se inicio ao **Credenciamento** dos Representantes, constatando-se a presença da EMPRESA: V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 36.908.164/0001-69, devidamente representado pela Senhora Graziella Escocio de Almeida, portadora de Documento de identificação nº 1519345828 CREA/PA e CPF nº 015.561.052-07, em seguida passou-se para próxima fase com abertura dos Envelopes de **Habilitação**, que foram recebidos e vistados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos para verificação da conformidade com o edital. Após análise da documentação apresentada e constatado o atendimento pleno dos requisitos do instrumento convocatório, a Empresa: **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 36.908.164/0001-69, foi considerada **HABILITADA**, por unanimidade. Questionado a cerca da manifestação da interposição de recurso da fase documental, os representantes declinaram do direito de recurso da presente fase, concordando dessa forma com a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Dando sequencia, foram abertos o envelope II contendo as propostas de preços, constatou-se o integral atendimento às exigências do edital sendo classificada da seguinte forma: A empresa **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 36.908.164/0001-69 classificada pelo valor global de R$ 175.003,77(cento e setenta e cinco mil, três reais e setenta e sete centavos). A proposta foi oferecida para vistas e análise do representante. Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos e fica aberto o prazo recursal previsto em lei.

JACAREACANGA-PA, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

STEFANE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

ELITA DA SILVA MENESES
Membro da CPL

PAULO FERREIRA PANTOJA
Membro da CPL

MARIA DO SOCORRO DA ROCHA DE CARVALHO
Coordenadora do Controle interno CMJ

GRAZIELLA ESCOCIO DE ALMEIDA
Representante da Empresa V S Serviços de Locações EIRELI

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:A9E1FCBC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 106/2020-GP. EM, 01 DE OUTUBRO 2020

REVOGA a Portaria Nº 102/2020-GP e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria Nº 102/2020-CMP, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Pará – DOM/FAMEP, de 17.09.2020, Edição Nº 2574, que trata da concessão de férias ao servidor **ONILDO GUSMÃO SOARES**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa) em 01 de Outubro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:2E472EB9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0107/2020-GP

Concede FÉRIAS ao servidor JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA CARDOSO e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA CARDOSO,** ocupante do Cargo comissionado de Assessor Especial II – CMP.DAS.AES, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 01/07/2019, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 08/10/2020 e retorno em 09/11/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 08 de Outubro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:8E18322C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0108/2020-GP

Concede FÉRIAS ao servidor PABLO PENICHE DO CARMO e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **PABLO PENICHE DO CARMO,** ocupante do Cargo comissionado de Assessor Especial II – CMP.DAS.AES, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 01/03/2019, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 13/10/2020 e retorno em 12/11/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 08 de Outubro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:44D16C1D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0109/2020-GP

Concede FÉRIAS ao servidor FABRÍCIO DE OLIVEIRA DUARTE e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **FABRÍCIO DE OLIVEIRA DUARTE,** ocupante do Cargo comissionado de Chefe de Gabinete Vereador – CMP.DAS.CGV, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 07/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 08/10/2020 e retorno em 09/11/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 08 de Outubro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:6C3B6B02

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0110/2020-GP

Concede FÉRIAS a servidora MARIA DO CARMO MONTEIRO DE AVIZ e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER a Servidora **MARIA DO CARMO MONTEIRO DE AVIZ,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CMP.DAS.ASP, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 14/08/2019, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 08/10/2020 e retorno em 09/11/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 08 de Outubro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:B8543932

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0111/2020-GP

Concede FÉRIAS a servidora ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA SOUSA e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER a Servidora **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA SOUSA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo – CMP.DAS.ASL, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 09/07/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 08/10/2020 e retorno em 09/11/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 08 de Outubro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:15F9C368

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 186/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNAR O VEREADOR A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **JARDEL LUIZ CASTRO GUIMARÃES**, CPF: 568.106.012-87, matrícula 120613-3, a deslocar-se até **BELÉM-PA**, no dia 06/10/2020, para que o mesmo possa participar de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Pará- **ALEPA** na Comissão de Meio Ambiente. Fazendo jus a 01 (uma) diária e passagens áreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 06/10/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta de setembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:DF9C6A05

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 187/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o servidor comissionado RODRIGO DA SILVA MILHOMEM, matrícula 120842-0**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, lotado no gabinete do vereador **ANTONIO ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06/10/2020, retroagindo seus efeitos legais em 30/09/2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de outubro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:B4E0E2D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 188/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a servidora comissionada **THAYS ALVES FARIAS**, matrícula 120830-6**,** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar** e nível de remuneração **CSP-08**, lotada no gabinete do vereador **ANTONIO ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06/10/2020, retroagindo seus efeitos legais em 30/09/2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de outubro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:4F42B93F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 189/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a servidora comissionada **ANA FLAVIA VALENTE CANTO**, matrícula 120880-2**,** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05**, lotada no gabinete do vereador **ANTONIO ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06/10/2020, retroagindo seus efeitos legais em 30/09/2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de outubro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:3099838D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 190/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE OUTUBRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o servidor comissionado **JOSÉ RAIMUNDO CORRÊA PIRES**, matrícula 120558-7**,** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02**, lotado no gabinete do vereador **ANTONIO ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06/10/2020, retroagindo seus efeitos legais em 30/09/2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de outubro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:ECD77F41

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 191/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o servidor comissionado **JUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula 120838-1**,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, designação/função interna de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** o nível de remuneração **CSP-04,** lotado no Gabinete do vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06/10/2020, retroagindo seus efeitos legais em 30/09/2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de outubro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:C0BABEB5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 192/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o servidor comissionado **VERADILSON DE LIMA CONCEIÇÃO,** matrícula 120457-2, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, lotado no gabinete do vereador **DAYAN SERIQUE DOS SANTOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06/10/2020, retroagindo seus efeitos legais em 30/09/2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de outubro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:68B26A78

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 193/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE OUTUBRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a servidora comissionada **ANA FLAVIA VALENTE CANTO**, matrícula 120880-2**,** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar** e nível de remuneração **CSP-08**, com lotação no gabinete do vereador **ANTONIO ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06/10/2020, retroagindo seus efeitos legais em 01/10/2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de outubro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:44E6DA73

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 194/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o servidor comissionado **GERSON CARLOS DE ASSIS**, matrícula 120864-0, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06**, lotado no gabinete do vereador **VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06/10/2020, retroagindo seus efeitos legais em 30/09/2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de outubro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal
de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:FCA053D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 195/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE OUTUBRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a servidora comissionada **ANANDA CELIANE GOMES DE ALMADA**, CPF: 887.476.972-53**,** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar** e nível de remuneração **CSP-02**, com lotação no gabinete do vereador **ANTONIO ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06/10/2020, retroagindo seus efeitos legais em 01/10/2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de outubro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:CF6FAFE5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 196/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a servidora comissionada **BIANCA DA SILVA FONTINELLES**, CPF: 020.115.202-90**,** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar** e nível de remuneração **CSP-05**, com lotação no gabinete do vereador **ANTONIO ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06/10/2020, retroagindo seus efeitos legais em 01/10/2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de outubro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:CA9F8122

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 197/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE OUTUBRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a servidora comissionada **ALINE GEOVANA COSTA SOARES**, CPF: 028.017.652-01**,** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar** e nível de remuneração **CSP-03**, com lotação no gabinete do vereador **ANTONIO ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06/10/2020, retroagindo seus efeitos legais em 01/10/2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de outubro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:18809BDF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N 20200020
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00006
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O).....: SANTOS E LEAO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.470,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 17.470,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:26CAEA3E

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , , faz publicar
o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.
Contratado.....: SANTOS E LEAO LTDA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) , .

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 13 de Agosto de 2020

RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:2BA99F5E

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SANTOS E LEAO LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 12 de Agosto de 2020

ALAILSON DE MOURA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:BD20E02E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-02
O Município de Abel Figueiredo comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 2/2020-02 contratação de empresa de engenharia para prestar serviços na reforma no Hospital Municipal de Abel Figueiredo PA.. Data de abertura: 28/10/2020. Horário: 09:00 horas
O Edital poderá ser gratuitamente consultado no site do - www.abelfigueiredo.pa.gov.br/e no www.tcm.pa.gov.br Informações pelos telefones: (9) 3342-1141 ou email: cplabelfigueiredo2018@outlook.com

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:BD10BF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - PMAF UASG: 980375
Processo nº 9/2020-005-PMAF
O Município de Abel Figueiredo comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2020-pmaf data de abertura 26 /10 /2020, às 09h00, horário de Brasília, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para ônibus escolares do Município de Abel Figueiredo em atendimento ao programa estadual de transporte escolar SEDUC-PETE/PA e o programa nacional de transporte escolar- PNATE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Edital poderá ser gratuitamente consultado no site do - www.abelfigueiredo.pa.gov.br/ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. e no www.tcm.pa.gov.br Informações pelos telefones: (9) 3342-1141 ou email: cplabelfigueiredo2018@outlook.com

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:A8EB87B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº014/ C.M.A.S/2020

Água Azul do Norte – PA, 24 de setembro de 2020

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica APROVADO **o Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social para Ações de Combate ao COVID-19 do Governo Federal.**

AGÊNCIA: 027863
CONTA: 265195

1º PARCELA – 82.200,00
2º PARCELA – 82.200,00
3º PARCELA – 54.800,00
VALOR TOTAL: 219.200,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

_____
Presidente do C. M. A.S

Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:91D0D214

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº015/ C.M.A.S/2020.

Água Azul do Norte – PA, 24 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica APROVADO **a Ações do COVID no SUAS para EPI- Portaria 369 do Governo Federal.**

AGÊNCIA: 027863
CONTA: 306339

1º PARCELA – 42.525,00
2º PARCELA – 42.525,00
VALOR TOTAL: 85.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

_____
Presidente do C. M. A.S

Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:9142F775

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº016/ C.M.A.S/2020.

Água Azul do Norte – PA, 24 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica APROVADO **a Ações do COVID no SUAS – para Acolhimento Portaria 369 do Governo Federal.**

AGÊNCIA: 027863
CONTA: 306290

1º PARCELA – 12.000,00
2º PARCELA – 12.000,00
VALOR TOTAL: 24.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

_____
Presidente do C. M. A.S

Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:EDFA7040

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº017/ C.M.A.S/2020.

Água Azul do Norte – PA, 24 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica APROVADO **a Estimativa de Repasse do Programa de Apoio Financeiro aos Entes Federados Através da LC 173/2020 para Combate ao COVID-19 PFEC INC I do Governo Federal.**

AGÊNCIA: 8250-3
CONTA: 251-8

1º PARCELA – 49.163,79
2º PARCELA – 49.163,79
3º PARCELA – 49.163,79
4º PARCELA – 49.123,34
VALOR TOTAL: 196.692,92

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

_____
Presidente do C. M. A.S

Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:1F44C119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico e solicitação do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **JOSÉ DOS SANTOS ALVES DE CASTRO,** Assessor Extraordinário, com lotação pela Secretaria Municipal de Administração, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Outubro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 08 de Outubro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:1DB8BE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020-000020

No dia 06/10/2020 foi adjudicado e no dia 07/10/2020 foi homologado o Pregão Presencial para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de iluminação pública em geral visando atender as necessidades da secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos. Vencedor: CONTEM MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, no valor de R$ 133.145,00 (Cento e trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais).

MONICA DENISE CHRISTMANN
Pregoeira

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FEA84BDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 545/2020

CONCEDE RETORNO DA LICENCA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES da Servidora MARIA ELZA DOS SANTOS.

A Secretaria Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER:

Art.1º- **RETORNO** da Licenca para tratar de interesse particular da Sra. **MARIA ELZA DOS SANTOS**, Servidora Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, a partir dia 01/10/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 01 de Outubro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:A1676704

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 553/2020

Dispõe sobre a CONCESSÃO DA LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA para Servidora Maria Eliene Silva Oliveira.

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a Sra. **MARIA ELIENE SILVA OLIVEIRA**, Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA, no período de 05/10/2020 a 02/01/2021, Conforme Regime Jurídico no Art. 80 seção III da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 05 de Outubro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 05 de Outubro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:58A2EA4E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 546/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **LEONARDO LOPES TEXEIRA,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 A 30/10/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Outubro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Outubro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:C882DFC3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 275/2020 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **LUCIFLAVIO DE ARAUJO MORAIS**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III, DAS – 5,** portador do RG nº 2644964 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 596.659.202-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:99C376AF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 276/2020 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **RODRIGO LEMOS ABREU DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 27 de janeiro de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
Art. 2º. – O período de férias é de 30 (trinta) dias, período de 13/10/2020 a 12/11/2020.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Decreto 001/2017
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:F738DBB4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 283/2020 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra. **RAQUEL ASSIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III, DAS – 5,** portadora do RG nº 4674297 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 843.436.212-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:B8B9FAD0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 265/2020 SEMAD/PMA

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 201/2020 SEMAD/PMA, que concedeu Afastamento a Título de Desincompatibilização para MARIA LUIZA SOUZA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando que a Sra. MARIA LUIZA SOUZA SANTOS, protocolou nesta Administração requerimento solicitando retorno ao trabalho, a partir de 01 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1°. AUTORIZAR o retorno ao trabalho à servidora MARIA LUIZA SOUZA SANTOS, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada a título de desincompatibilização, através da Portaria nº 201/2020 SEMAD/PMA, de 11 de agosto de 2020.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 201/2020 SEMAD/PMA.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:D1DD1966

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 267/2020 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a exoneração da Sra. FRANCILENE LIMA PEREIRA, do cargo comissionado de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, DAS - 07, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° Fica exonerada do cargo comissionado de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, **DAS 7**, a Sra. **FRANCILENE LIMA PEREIRA,** portadora do RG n° 5097778 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 849.235.042-34, lotada na Secretária Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 08 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Decreto 001/2017
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:4B936BF7

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 082/2020 GAB - PMA

Dispõe sobre a exoneração da Sra. ANDRESSA COSTA RIBEIRO, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Sra. **ANDRESSA COSTA RIBEIRO,** portadora do RG n° 7571449 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 033.141.192-08.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 08 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:FCCEB73C

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 083/2020 GAB - PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. FRANCILENE LIMA PEREIRA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Sra. **FRANCILENE LIMA PEREIRA,** portadora do RG n° 5097778 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 849.235.042-34.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 08 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:11FDB498

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com a Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **RETIFICAR** a publicação do Aviso de Licitação da **CONCORRÊNCIA** PÚBLICA n° 001/2020-03 PMA, cuja publicação foi circulada quinta-feira, dia 08 de outubro de 2020, no diário Oficial da União, seção 3, edição 194 pag. 189, Jornal Amazônia pag. 06 e diário Oficial dos Municípios edição 2589, pág. 06, para alterar a informação quanto à data de abertura, de forma que, onde se lê**:** "**torna público que às 09h00min do dia 10 de novembro de 2020 receberá os envelopes de Documentação de Habilitação, Proposta Comercial e Técnica",** leia-se: **"torna público que às 09h00min do dia 24 de novembro de receberá os envelopes de Documentação de Habilitação, Proposta Comercial e Técnica".**

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:CF4EF29E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-057/2020

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de pintura geral das escolas administradas pela secretaria municipal de educação. **Abertura: 22/10/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS DA SILVA QUARESMA,
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5BD58B21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO -SEMED- através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020 FUNDEB

Na matéria do Extrato de contrato nº 051/2020- publicado no Pará, 01 de outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2584, Código Identificador:645B43F6

Onde se lê "[...] no valor de R$ 8.139,10(oito mil cento e trinta e nove reais e dez centavos) "

Leia-se "[...] no valor de R$7.636.20(sete mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

Belterra (PA), 07 de outubro de 2020.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto SEMED/FUNDEB

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:9E291F21

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADVINDOS PREGÃO ELETRONICO 032/2020 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DOS CONTRATOS ADVINDOS PREGÃO ELETRONICO 032/2020 SEMSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, CNPJ: 11.186.410/0001-95 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020 SEMSA Objeto: **Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal de BELTERRA.**
DATA DA ASSINATURA:05.10.2020.
VIGÊNCIA: 05.10.2020 a 31.12.2020

CONTRATO Nº 093/2020Contratado: P G LIMA COM EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.493.764/0001-61, no Valor Global de R$ 10.659,82 (Dez mil e seiscentos e cinquenta nove reais e oitenta centavos)
CONTRATO Nº 094/2020Contratado: ORIGINAL EQUIPAMENTOS E JARDINAGEM EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº 24.635.929/0001-55, no Valor Global de R$ 1.199,00 (Um mil e cento e noventa e nove reais).
CONTRATONº095/2020 contratado: SERRANA DISTRIBUIDA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30. 313. 649 /0001-23, no Valor Global de R$ 23.588,00 (Vinte e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais)
CONTRATO Nº 096/2020 Contratado: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 34.683.771/0001-42, no Valor Global de R$ 3.913,00 (Três mil e novecentos e treze reais).
CONTRATO Nº 097/2020 Contratado: U F AGUIAR ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 63.833.883/0001-30, no Valor Global de R10.432,00 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Belterra (PA), 08 de outubro de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:69B7444B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190337.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratada: O. DA S. R. RODRIGUES - ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 90 (Noventa) dias, contrato nº 20190337. Modalidade: Pregão Presencial n° 035/2019-SRP, Período: 04/09/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura: 18 de agosto de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:38BF5558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2020-029

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: LUIZ FERNANDO LUZ COMERCIO EIRELI - ME. Valor Global: R$ 30.750,00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de radiocomunicação do tipo transceptores portáteis digitais, para agentes da Guarda Civil Municipal, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA.

Bragança, 08 de outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2020-029

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: LUIZ FERNANDO LUZ COMERCIO EIRELI - ME. Contrato nº 20200600. Valor Global: R$ 30.750,00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de radiocomunicação do tipo transceptores portáteis digitais, para agentes da Guarda Civil Municipal, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Vigência: 08/10/2020 à 31/12/2020. Assinatura do contrato: 08 de outubro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B56B7B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2020-048

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2020-048: Objeto: Registro de preço, para futura ou eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para a iluminação pública, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Bragança-PA. CNPJ: 27.836.439/0001-05, itens

002, 006, 009, 011, 014, 017, 020, 022, 024, 027, 028, 032, 035, 038, 041, 042, 044, 046, 049, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 060, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 069, 070, 073, 074, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 098, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210 e 211. Valor: R$ 7.367.904,50; CNPJ: 31.481.043/0001-60, itens: 001, 003, 005, 007, 008, 010, 012, 013, 015, 016, 018, 019, 021, 023, 025, 026, 029, 030, 031, 033, 034, 036, 037, 039, 040, 043, 045, 047, 050, 051, 052, 059, 061, 068, 071, 072, 075, 087, 097, 099, 103, 106, 113, 118, 122, 127, 129, 132, 138, 148, 159, 168, 171, 177, 179, 185, 188 e 194. Valor Global: R$ 1.387.675,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-048. Data da assinatura: 16/09/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C4355172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190290

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. Objeto: Acréscimo de serviços no valor R$ 43.807,46 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos) do contrato nº 20190290, fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Convite nº 1/2019-14.06.001. Data da Assinatura: 06 de agosto de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E9757F00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO/FMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 28 de agosto de 2020, ANO XI Nº 2561 página 13, referente ao Aviso de Homologação e Adjudicação do Fundo Municipal de Assistência Social.
ONDE SE LÊ:
Vencedora do Certame: WEBCARD ADMINISTRAÇÇÃO LTDA, Com o valor de 3.201,60 (três mil duzentos e um reais e sessenta centavos),

Canaã dos Carajás-PA, 27 de agosto de 2020.

LEIA-SE:
Vencedora do Certame: WEBCARD ADMINISTRAÇÇÃO LTDA, Com o valor de 3.630.614,40 (três milhões seiscentos e trinta mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos),

Canaã dos Carajás-PA, 27 de agosto de 2020..

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7CC9D6F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECISÃO CONTRATUAL/FME

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.559.363/0001-80, representado por ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, na qualidade de ordenador (a) de despesas, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS MACHADO, inscrito (a) no CPF 252.329.243-20: **OBJETO.** Locação de imóvel localizado na rua amazonas nº 569, bairro novo paraíso, Para funcionamento da sede do conselho Município de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 14 de Julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) 28.559.363/0001-80
Contratante

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A88B7F04

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 20205679

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20205679, proveniente do Processo Licitatório 166/2019/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CONTRATADO, Cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Juscelino Kubitschec, localizada na VS-58, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará*. O presente Termo Aditivo objetiva supressão no valor R$ 61.612,57 (Sessenta e um mil seiscentos e doze reais e cinquenta e sete centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz: .

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:559522DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 20209548

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20209548
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **PREGÃO ELETRONICO Nº** 039/2020/SRP.**OBJETO**: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial e materiais técnicos hospitalares e da farmácia básica complementares, para abastecimento do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e assistência farmacêutica das Unidades de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. **VENCEDORAS DO CERTAME**: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, Com o valor de R$ 477.134,20 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).ARAUJO SILVA FARMACIA EIRELI, Com o valor de R$ 2.530.648,67 (dois milhões quinhentos e trinta mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA, Com o valor de R$ 71.127,88 (setenta e um mil cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**,** Com o valor de R$ 409.793,42 (quatrocentos e nove mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).. **DATA DE ASSINATURA DA ATA**: 15 de setembro de 2020. **DATA DE VIGÊNCIA DA ATA**: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 15 de setembro de 2020.

DAIANE CELESTRINE OLIVEIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DB9AE1D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 08 de outubro de 2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 138/2020/FMS, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 036/2020/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. **Vencedora do Certame:** CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, Com o valor de R$ 197.957,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Canaã dos Carajás-PA, 08 de outubro de 2020.

DAIANE CELESTRINE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:59C04A64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 02 de outubro de 2020, ANO XI Nº 2585 página 07, referente ao Aviso de homologação e Adjudicação do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA.
ONDE SE LÊ:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médicos– hospitalares da Emenda Impositiva 01/2019 ao Projeto de Lei 054/2019, atendendo as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará.
LEIA-SE:
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odonto-médicos-hospitalares que constituem o patrimônio Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará, atendendo a EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI 054/2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6F061885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209628

CONTRATO Nº: 20209628
ORIGEM: PREGÃO Nº 120/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): VERMONTH IMPORTAÇÕES E COMERCIO EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID 19.
VALOR TOTAL: R$ 52.097,22 (cinquenta e dois mil, noventa e sete reais e vinte e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.101221315.2.163 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 52.097,22
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº565/2019-GP
VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:49896DA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209629

CONTRATO Nº: 20209629
ORIGEM: PREGÃO Nº 120/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): GOLD ANALISA DIAGNOSTICO LTDA
OBJETO.: AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO DO COVID 19.
VALOR TOTAL: R$ 90.752,56 (noventa mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.101221315.2.163 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 90.752,56
.FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº565/2019-GP
VIGÊNCIA.: 30 de Setembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AAF2A79A

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA INTERNA

PORTARIA INTERNA N° 048/2020

O Sr. Alisson Barbosa Milhomem, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 225/2009 e pela Portaria – GP n° 619/2015, considerando o Memorando nº 013/2020 expedido pela Diretoria de Regularização Fundiária contendo o **Levantamento Fundiário, Caracterização Socioeconômica e Urbanística, preliminar do núcleo urbano informal Parque dos Ipês**, pela presente
RESOLVE
Autorizar a instauração da **REURB da área compreendida pelo Núcleo Urbano Informal Parque dos Ipês,** classificando-a na modalidade Reurb de Interesse Social – REURB-S, conforme estabelece o artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto n° 9.310/2018 para o exercício de 2020.

Canaã dos Carajás, 07 de outubro de 2020.

Assinado Digitalmente

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente IDURB
Portaria n° 619/2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:811BA37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N° 916/2020

LEI N° 916/2020.

Veda a circulação de cães de médio, grande e gigante porte, sem coleira, guia curta de condução e focinheira, em locais públicos e com grande circulação de pessoas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faz saber que o Plenário aprovou, e Eu, Jeová Gonçalves de Andrade, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás/PA, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica vedada a circulação e a permanência de cães de médio, grande e gigante porte, sem o uso da coleira, guia curta de condução e focinheira, em logradouros públicos, e nas proximidades de hospitais, ambulatórios e unidades de ensino público e particular.

Art. 2º - Os cães de médio, grande e gigante porte elencados no *caput* do artigo anterior, são assim definidos:
I – Porte Médio - de 36 a 49 cm – 15 a 25 kg;
II – Porte Grande – de 50 a 69 cm – de 25 a 45 kg;
III – Porte Gigante acima de 70 cm – de 45 a 60 kg.
Parágrafo único - a condução dos cães acima definidos deverá ser feita com a utilização de coleira, guia curta de condução e focinheira, com a seguintes caracterizações:
I – Definem-se por guia curta de condução as correias ou correntes não extensíveis e de cumprimento máximo de dois (dois) metros.
II – A focinheira deverá ser apropriada para a tipologia racial de cada animal.

Art. 3º - *O proprietário, o responsável ou o condutor de animal deverá proceder à limpeza, acondicionamento e remoção imediata dos dejetos do animal depositado em logradouro público,* sendo obrigatório o uso de sacolinha plástica higiênica para o depósito nas lixeiras ao longo das vias públicas.

Art. 4º - Os atos danosos cometidos pelos animais descritos nesse diploma legal são de inteira responsabilidade de seus condutores, responsáveis e/ou proprietários, e, além do uso obrigatório dos equipamentos de segurança devem ser mantidos em locais onde fiquem impedidos de fugir, agredir pessoas ou outros animais.

Art. 5º - Em caso de ataque a terceiros, pessoas ou animais de pequeno porte o cão será submetido a uma avaliação comportamental por profissional qualificado que definira o grau de periculosidade deste animal bem como a necessidade de mantê-lo afastado do convívio em áreas públicas.

Art. 6º- O Departamento de Vigilância Sanitária será responsável pela fiscalização e correta aplicabilidade dessa lei, notadamente nas principais avenidas da cidade nos períodos de maior circulação de pessoas e animais.

Art. 7º- A infração ao disposto nessa lei sujeitará o condutor, responsável e/ou proprietário do animal ao pagamento de multa, a ser regulamentada pelo município através de Decreto, no valor de 10 (dez) UFM – Unidade Fiscal do Município, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo único – A multa terá valor dobrado em caso de reincidência.

Art. 8º - Fica assegurado o ingresso em quaisquer estabelecimentos de uso coletivo, públicos ou privados, bem como aos meios de transporte coletivo, de cães-guia ou de assistência quando acompanhado de pessoa portadora de deficiência visual, vedada a exigência do uso de focinheira.

Parágrafo único - Para efeitos desta lei, considera-se:
I – Cão Guia ou Cão de Assistência, o animal treinado e capacitado para auxiliar pessoas com deficiência a realizarem tarefas cotidianas;
II – Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 2º da lei Federal 13.146/2015.

Art. 9º - O Poder Público realizará campanhas educativas difundindo a guarda responsável dos animais, bem como a ampla divulgação do presente diploma legal.

Art. 10 - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 11 - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F0A48EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0085/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0177/2020 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 08 dias do mês de Outubro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:42EBA262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS
(ata de abertura)

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2020-PMCC-CPL
CONVITE Nº. 017/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de serviços de segurança computacional com firewall para ambiente corporativo de TI, monitoramento de serviços e servidores, implementações de segurança em sistemas desktop e web, disponibilidade de Back-up local e em nuvem para os serviços alocados da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Às 14h:00min (quatorze) horas do dia 07 (sete) de outubro de 2020, reuniram-se na sala de reunião a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através do decreto nº 582/2019, acompanhado por Marcos Vinicius Lopes de Faria, para abertura do certame acima citado, comparecendo para o certame as empresas convidadas **COMPUTERE OUTSOUNCING DE TI EIRELI, OAC TECNOLOGIA EIRELI – EPP** e **GOLDEN TECHNOLOGIA LTDA - ME** relacionadas abaixo, de início as licitantes declararam que tiveram acesso ao instrumento convocatório através do site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ e mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no endereço eletrônico https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/, para que qualquer interessado possa ingressar, ressalta-se que em virtude da pandemia COVID-19 fora tomada as devidas precauções, as licitantes apenas encaminharam os envelopes a Comissão Permanente de Licitação, confirmada a entrega dos envelopes das licitantes convidadas e visto que nenhuma licitante solicitou ingresso, a comissão de licitação procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos foram abertos os envelopes dos documentos de habilitação. Segue abaixo todas as licitantes convidadas com seus respectivos representantes:

EMPRESA: COMPUTERE OUTSOUNCING DE TI EIRELI

EMPRESA: OAC TECNOLOGIA EIRELI – EPP
EMPRESA: GOLDEN TECHNOLOGIA LTDA – ME

A comissão permanente de licitação por meio dos membros presentes na sessão realizou a conferência foi constatado que a licitante **COMPUTERE OUTSOUNCING DE TI EIRELI, OAC TECNOLOGIA EIRELI – EPP** e **GOLDEN TECHNOLOGIA LTDA - ME** apresentaram todos os documentos de acordo com o instrumento convocatório, cumprindo os requisitos de habilitação, desta forma a comissão permanente de licitação declarou as licitantes **COMPUTERE OUTSOUNCING DE TI EIRELI, OAC TECNOLOGIA EIRELI – EPP** e **GOLDEN TECHNOLOGIA LTDA - ME** HABILITADAS, ressalta-se que todas as certidões negativas apresentadas pelas licitantes serão consultadas posteriormente nos respectivos sites, a Comissão informa que o resultado será publicado em diário oficial dos municípios e as licitantes que interessar interpor recurso contra a decisão da comissão terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, nada mais havendo a se tratar às 15h14min encerrou-se os trabalhos, lavrando a presente ata que segue assinada por esta comissão.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:E7E9D244

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1180/2020

DECRETO Nº 1180/2020

Insere ações nos programas do Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei 794/2017, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com Constituição Federal e com as disposições dos artigos 84, inciso IV, e 116, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, que dispõem que é competência do Prefeito Municipal expedir Decretos regulamentando Leis para sua fiel execução.

Considerando que o artigo 25, III, da Lei 794/2017 (institui o Plano Plurianual) autoriza ao Poder Executivo por meio de Decreto a, incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, desde que compatível com o objetivo do programa a que se refere.

Considerando que o Plano Plurianual é um plano de media duração, o que produz um lapso temporal entre o planejado e o executado.

Considerando que o planejamento, devido a esse lapso temporal, é influenciado pelas mutações lépidas do Município e pela força de fatos supervenientes.

Considerando a lei Federal nº 13.979/2020 que dispõem sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Corona vírus.

Considerando a lei nº 819/2018 que dispõem sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás-FMDRS.

Considerando a lei nº 806/2017 que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO.

DECRETA:

Art. 1°. Fica inserido na Lei 794/2017 no Eixo Estruturante: Inclusão Social e Cidadania, na Área Temática: Saúde, no Programa: Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte ação:
I- Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID 19;
Meta: Atender 100% dos pacientes de COVID-19 durante a vigência do Plano Plurianual.
Unidade de Medida – quantidades de atendimentos realizados;
Investimento- Recurso próprio R$ 4.150.000,00.

Art. 2°. Fica inserido na Lei 794/2017 no Eixo Estruturante: Desenvolvimento Econômico e Urbano Sustentável, na Área Temática: Agronegócio e Agropecuária, no Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural a seguinte ação:
I - Manter a agricultura Familiar.
Meta – Atender Quinhentos (500) agricultores familiares durante a vigência do Plano Plurianual;
Unidade de Medida- Quantidade de agricultores familiares atendidos a cada quadrimestre;
Investimento- Recurso próprio R$ 3.000.000,00

Art. 3°. Fica inserida na Lei 794/2017 no Eixo Estruturante: Desenvolvimento Econômico e Urbano Sustentável, na Área Temática Agronegócio e Agropecuária, no Programa: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural a seguinte ação:
I- Financiar projetos propostos por entidades rurais instaladas e atuantes no Município de Canaã dos Carajás.
Meta- Financiar e apoiar as entidades rurais durante a vigência do Plano Plurianual.
Unidade de Medida- Quantidade de financiamento x investimentos a cada quadrimestre.
Investimento- Recurso próprio R$ 340.000,00.

Art. 4°. Fica inserida na Lei 794/2017 No Eixo Estruturante: Gestão Estratégica na Área Temática: Planejamento Estratégico no Programa: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento a seguinte ação:
I- Realizar parceria público-privada- PPP.
Meta- Não se aplica
Unidade de medida- Não se aplica
Investimento- recursos próprios R$ 2.000,000,00.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:200E610D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1179/2020

DECRETO Nº 1179/2020

Dispõe sobre a revogação dos Decretos Municipais nº 1171, 1172, 1173 e 1174/2020 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 116, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1171/2020 que dispõe sobre a **Inserção de ação no programa Gestão Administrativa na Lei 794/2017 que institui o Plano Plurianual, e da outras providencias.**
Art. 2°. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1172/2020 que dispõe sobre a **Inserção de ação no programa Gestão Administrativa na Lei 794/2017 que institui o Plano Plurianual, e da outras providencias.**
Art. 3°. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1173/2020 que dispõe sobre a **Inserção de ação *no Municipal de Desenvolvimento do Campo - PROCAMPO na Lei 794/2017 que institui o Plano Plurianual, e da outras providencias.***
Art. 4°. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1174/2020 que dispõe sobre a **Inserção de ação *no* programa Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável na Lei 794/2017 que institui o Plano Plurianual, e da outras providencias.**
Art. 5°. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8B011182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20205691, proveniente do Processo Licitatório 143/2019/PMCC, PREGÃO Nº 075/2019/SRP, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e ELETROMOLD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,CONTRATADA, OBJETO: Aquisição de pré moldados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará, a aquisição em tela se justifica bem como as construções próprias executadas pela Secretaria Municipal de Obras, bem como manutenção e implantação na zona rural e urbana na rede elétrica no Município de Canaã dos Carajás- PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20205691 até 31 de dezembro de 2020, nos termo do art. 65, alínea b, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de agosto de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ED320E58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº. 013/2020, 014/2020, 015/2020 ADM; 012/2020, 013/2020, 014/2020 SEMTEJ; 019/2020, 020/2020, 021/2020 SEMIDU; 011/2020, 012/2020, 013/2020 SEMMA oriundo da ata srp 008/2020, ambos firmados em 09/09/2020.
b) Orgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia – PA,** neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal de Gestão e planejamento* , **José Carlos Azevedo.**
c) Contratadas: **AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI – ME**, CNPJ Nº 28.428.566/0001-38 (013/2020 ADM, 012/2020 SEMTEJ, 019/2020 SEMIDU e 011/2020 SEMMA); **ARIALDO LEMOS DE MACEDO & CIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 06.094.695/0001-02 (015/2020 ADM, 014/2020 SEMTEJ, 021/2020 SEMIDU e 013/2020 SEMMA); **JR DE OLIVEIRA GRAFICA EIRELI**, CNPJ Nº 33.656.617/0001-19 (014/2020 ADM, 013/2020 SEMTEJ, 020/2020 SEMIDU e 012/2020 SEMMA).
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS GRAFICOS" PARA ATENDER A DEMANADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES PERTECENTES AO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
g) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 100.100

Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude**
Programa: 07.07.07.27.122.0037.2.145 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 100.100

Origem: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**
Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 100.100

Origem: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**
Programa: 08.08.01.18. 122.0621.2.154 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 100.100

h) **Valor Total da Ata SRP:** R$ **706.240,09 (Setecentos e Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais e Nove Centavos).**
I) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **José Carlos Azevedo** e pelas Contratadas: **Av Impressão Digital Eireli – Me,** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Anthony Vinícius Martins de Abreu; Arialdo Lemos De Macedo & Cia Ltda – Me,** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Arialdo Lemos de Macedo; Jr De Oliveira Grafica Eireli,** neste ato

representada por seu representante legal o **Sr. José Rodrigues de Oliveira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C03C1E49

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO – Nº 004/2020
O Município de Conceição do Araguaia - PA, através da Secretaria municipal de Agricultura, indústria e comércio de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **27 do mês de Outubro de 2020 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de preço, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, por regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIO**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFORMIDADE COM CONVENIO 02/2020 - SEDAP E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E42DDA56

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020
A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de agricultura indústria e comércio de conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 04/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIAS FRUTICULTURAL DOS PRODUTORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVENIO N°02/2020-SEDAP E TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO AO EDITAL – PA**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 08/10/2020 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 23/10/2020 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 23/10/2020 às 08:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 23/10/2020 às 08:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:66C3B9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 110/2020

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 110/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WENDELISE GOMES DA SILVA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR D.R.A.D.F. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 30/09/2020
FIM: 01/10/2020
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 30.09.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:46EA8F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 111/2020

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 111/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: DIOCLEIMAN JOSE DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRA O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ A MENOR D.R.A.D.F. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 30/09/2020
FIM: 01/10/2020
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 30.09.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:ED876A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 112/2020

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 112/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLEsCENTES
BENEFICIÁRIO: DIOCLEIMAN JOSE DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 30/09/2020
FIM: 01/10/2020
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 30.09.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:323E4316

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 530/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de setembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **resolver assunto de interesse desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 11 a 12 de setembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ECCA7325

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 048/2020 - LUTO ADRIANO MAGALHÃES

DECRETO N.º 048/2020, **08 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre luto oficial no Município de Dom Eliseu, em virtude do falecimento de Sr. Adriano de Sousa Magalhães, ex-Secretário Municipal de Administração de Dom Eliseu

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Adriano de Sousa Magalhães, ex-Secretário Municipal de Administração de Dom Eliseu-PA, na noite do dia 07 de outubro de 2020; e
CONSIDERANDO os seus relevantes serviços prestados ao Município de Dom Eliseu e seu povo

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado **LUTO OFICIAL,** no município de Dom Eliseu, estado do Pará, por 03 (três) dias em respeito ao falecimento de **ADRIANO SOUSA MAGALHÃES**, ex-Secretário Municipal de Administração, ocorrido em 07 de outubro de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Eliseu-PA, aos 08 dias do mês outubro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enderson Fernandes
Código Identificador:5EA5B03A

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00028

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00028

Na Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 02/10/2020. Edição 2585. Retificação de Aviso de Licitação do Processo Pregão Presencial Nº 9/2020-00028 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O PODER EXECUTIVO, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU/PA.
Onde Lê-se: Com abertura em 14/10/2020 às 10:00hs.
LEIA-SE: Com abertura em 21/10/2020 às 10:00hs.

DOM ELISEU - PA, 08 de Outubro de 2020.

GILSON BRITO SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente e Pregoeiro

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:C8BBAAD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 168/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:

PUBLICAR, nas formas dos Artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no mural de publicação deste Poder, bem como no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência desta Casa de Leis, o **RELATORIO DA GESTÃO FISCAL**, do 2º quadrimestre do exercício de 2020, da Câmara Municipal de Itaituba.

Dê-se Ciência;
Registre-se e
Publique-se,

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em / /2020

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D6F28B6D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2020 (ATÉ AGOSTO)

Câmara Municipal de Itaituba ORÇAMENTOS	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	329.522.256,73	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	329.522.256,73	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	329.522.256,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.021.153,92	1,83%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%>	19.771.335,40	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%>	18.782.768,63	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%>	17.794.201,86	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:56:26		

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

MARTA HERMINIO PINHO
Contadora

DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE
Contralador Interno

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3B2E6F9D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2020-PE. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº: 20200327; Contratada: BELPARÁ COMERCIAL LTDA – EPP; Valor total: R$ 2.322,00. Contrato nº: 20200328; Contratada: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA; Valor total: R$ 61.700,00. Contrato nº: 20200329; Contratada: D. A. MACHADO SPORTS – ME; Valor total: R$ 168.471,00. Contrato nº: 20200330; Contratada: KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME; Valor total: R$ 14.704,00. Contrato nº: 20200331; Contratada: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – EPP; Valor total: R$ 60.886,60. Contrato nº: 20200332; Contratada: S. SCHNEIDER EIRELI – EPP; Valor total: R$ 16.645,60. Vigência: 02 de Outubro de 2020 a 02 de Outubro de 2021. Data da Assinatura: 02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:44301A14

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No aviso do 6º termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 2017457 – Processo nº 26062017/002-IL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2567, de 08 de setembro de 2020, Pag. 37; Código identificador: ADB27065; **onde se lê:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS ESCOLAS EMEF MARIA IEDA MARIA GOMES BARBALHO (DISTRITO DE CREPURIZÃO - 60 AMPERES) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UCHOLÂNDIA (DISTRITO DE CREPURIZÃO – 20 AMPERES), E ESCOLA DO ÁGUA BRANCA - 20 AMPERES; **leia-se:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS ESCOLAS EMEIF PROFª IÊDA MARIA GOMES BARBALHO (DISTRITO DE CREPURIZÃO - 60 AMPERES) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UCHOLÂNDIA (DISTRITO DE CREPURIZÃO – 20 AMPERES) E ESCOLA DO ÁGUA BRANCA 20 - AMPERES.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1DFA5F47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ADRIANO COUTINHO DE AGUIAR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2020-PE, no que tange os itens: 01, 04, 05, 12, 13, 16, 17, 18, 27, 28, 31, 40, 41, 45, 48 e 49 no valor total de R$ 443.043,00 para a licitante MKR TOPA TUDO REPRESENTAÇOES COMERCIAIS EIRELI; os itens: 02, 10, 15, 29, 30, 46, 50, 53 e 56 no valor total de R$ 129.660,00 para a licitante TERILENE SIMOES AGUIAR; os itens: 03 e 47 no valor total de R$ 78.800,00 para a licitante L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; os itens: 06, 07, 32, 35 e 54 no valor total de R$ 205.491,00 para a licitante A. NETO DOS SANTOS – EPP; os itens: 08, 09, 21, 22, 23, 51 e 52, no valor total de R$ 142.634,00 para a licitante SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; o item: 11 no valor total de R$ 237.000,00 para licitante I. A MACHADO COMERCIO - ME; os itens: 14 e 36 no valor total de R$ 247.449,86 para a licitante UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA; os itens: 19, 20, 33, 34, 42, 43 e 44 no valor total de R$ 314.670,00 para a licitante SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; os itens: 24, 25, 26 e 39 no valor total de R$ 697.125,00 para a licitante FRANCISCO RODRIGO DE ARAUJO SILVA; o item: 37 no valor total de R$ 37.320,00 para a licitante VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP; o item: 38 no valor total de R$ 84.240,00 para a licitante BRAVAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; o item: 55 no valor total de R$ 71.400,00 para a licitante SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8895EE44

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020.
Objeto: Aquisição de um veículo tipo passeio, 0km, sem uso para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Itaituba. **Data de Abertura**: 22/10/2020, as 10:00 hora

local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EB28A6BE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, através do senhor Pregoeiro, torna público que a licitação realizada no dia 05/10/2020, às 10:00 hora local, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2020-PE, que objetiva a aquisição de uma motoniveladora para o Município de Itaituba, decorrente do Convênio nº 056/2020-SETRAN, foi declarada FRACASSADA devido a desclassificação das propostas de todos licitantes, com base no artigo 48 da Lei nº 8.666/93, conforme consta na ata de julgamento de proposta de preços.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:544972C3

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, através do senhor Pregoeiro, torna público que a licitação realizada no dia 06/10/2020, às 10:00 hora local, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2020-PE, que objetiva a aquisição de uma motoniveladora para o Município de Itaituba, decorrente do Convênio nº 058/2020-SETRAN., foi declarada FRACASSADA devido a desclassificação das propostas de todos licitantes, com base no artigo 48 da Lei nº 8.666/93, conforme consta na ata de julgamento de proposta de preços.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:27DE252A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 002/2020 - SEMINF
PROCESSO: Nº 027/2020 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20200702002
ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL: R$ 43.280,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).
LEIA – SE:
VALOR TOTAL: R$ 42.680,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
Matéria veiculada em Diário Oficial da União - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 75, segunda-feira, 20 de abril de 2020, página n° 119; Pará , 20 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2470, página n° 25; http://juruti.pa.gov.br/#!/paginas/processos-licitatorios-aberto, em 20/04/2020.

Juruti, 08 de outubro de 2020

CARLOS COIMBRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:BFD5C774

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DECRETO MUNICIPAL Nº0116/2020

Decreto nº 116/2020 – GAB/PMMR

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVELFEITO PELA LEI DE Nº 636/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, SENHOR JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 636/2014, que autoriza a Concessão de Direito Real de uso do imóvel objeto da matricula de nº 945, do Ofício Único de Registo de Imóveis da Comarca de Mãe do Rio/PA à ADM DO BRASIL LTDA, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos prorrogável de comum acordo e submetido às demais condições ali estipuladas.
CONSIDERANDO que a ADM DO BRASIL LTDA e o Município de Mãe do Rio em cumprimento à Lei nº 636/2014, lavraram em 12 de dezembro a competente escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso do Imóvel, a título gratuito e pelo prazo autorizado qual, foi apropriadamente. Tal qual, foi apropriadamente entregue ao Registro de Imóveis competente, sendo registrada na matrícula do imóvel sob o nº 03, em 24 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO que o imóvel estava encravado no momento da Concessão, ou seja, sem acesso direito à via pública, pelo que foi instituída servidão de passagem vitalícia em seu favor no imóvel objeto da matricula 507, do oficio Único de Registro de Imóveis da comarca de Mãe do Rio/PA, ali devidamente registrada sob o nº 02, em 11/02/2015, pendente de registro na matricula do Imóvel.
CONSIDERANDO que a Lei nº 636/2014 determinou que a Concessão tivesse como finalidade a instalação de indústria de processamento de palma e seus derivados, precisando ser iniciada a atividade em 48 meses contados de lavratura da escritura (12 meses para obtenção das aprovações com início das obras e 36 meses para a conclusão das obras).
CONSIDERANDO a circunstância de mercado, que fugiram ao controle da ADM DO BRASIL LTDA, não foi possível cumprir com os prazos acordados. Não obstante, a ADM DO BRASIL LTDA diligenciou para que o Imóvel fosse mantido no estado de conservação no qual foi recebido, sem quaisquer dívidas ou constrições.
CONSIDERANDO tal situação, o art. 5º da lei n º 636/2014 estabeleceu que o não cumprimento dessas obrigações, provocaria na extinção de pleno direito da Concessão, livre de qualquer interpelação ou ressarcimento por parte do Município.
CONSIDERANDO a ADM DO BRASIL LTDA vem admitir o não cumprimento da condição acordada e a consequente revogação da Concessão, pelo que solicita seja disponibilizada agenda para a sua devida instrumentalização, sob custeio e responsabilidade de regularização da ADM DO BRASIL LTDA, dispensado o prazo de 18 (dezoito) meses previsto na Lei nº 636/2014 para a retirada de benfeitorias.
DECRETA:
Art. 1º - FICA REVOGADA a Concessão de Direito Real de uso do imóvel à ADM DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.003.402/0104-80, IE 15.431.497-8, da Lei nº 636 de 24 de novembro de 2014.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio.
Mãe do Rio-Pa, 17 de Setembro de 2020.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mãe do Rio-PA
CPF N° 210.856.332-68

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal em ___/___/_____

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:09435693

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.444/2020

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.444/2020

Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, por intermédio de sua Superintendência de Desenvolvimento Urbano, vem por meio do presente instrumento convocatório tornar público a quem possa interessar e aos diretamente a interessados, sendo: **Damião Jonas Pereira Lima**, brasileiro, inscrita no CPF nº 790.229.012-20 e Carteira de Identidade n° 2001097170649 SSP/CE
Para apresentar Recurso Hierárquico na forma do § 1º, do art. 56 c/c art. 59, da Lei 9.784/99 acerca dos fatos apurados nos autos do processo administrativo 11.444/2020 desta superintendência, podendo juntar documentos que entender pertinentes na defesa de seu direito, **no prazo de 10 dias, a partir da data de publicação do presente ato**.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:4DC842E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público municipal Sr. **LIOMAR JANIO CRUZ DOS SANTOS**, concursado no cargo de Professor C. I., matrícula nº 36.265, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1078/2020-GP, publicada em 30 de Setembro de 2020, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº **12.133/2020**, para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o mesmo teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 01 de dezembro de 2016, até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que o servidor indiciado encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADO** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 08 de outubro de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente-CPPADS
Portaria nº 777/2020–GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:7A15DACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 5215/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): QUITERIA AS DOS SANTOS, Comissionado(a) no cargo de PROCURADOR GERAL ADJUNTO, lotado(a) na PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de outubro a 01 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:BEB83E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 23/2020 tem por objeto a manutenção e funcionamento do **"MÃOS QUE CRIAM"**, que pretende realizar a ampliação da sede e a manutenção do curso de tapetes. Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/ PA E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA SANTA FÉ E COMUNIDADES VIZINHAS.**

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (setenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração:

08.244.0008.2.523 – Apoio Ass. Das Mulheres Vila Sta Fé – Emenda Impositiva - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Alércio - R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08.244.0008.2.630 – Apoio Ass. Das Mulheres Vila Sta Fé – Emenda Impositiva - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Mariozan - R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

08.244.0008.2.654 – Apoio Ass. Das Mulheres Vila Sta Fé – Emenda Impositiva - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Tiago Batista - R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DE ASSINATURA: Dia 08 de outubro de 2020**.**

Marabá/PA, 08 de outubro de 2020.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:C2150E83

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2020 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2020 – SSAM
1° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 005/2020-SSAM. Contratada, COOPERATIVA DE SERVIÇO E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.179.472/0001-23. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover o acréscimo quantitativo em um percentual de 24,07% do valor total do contrato, o que corresponde ao montante de R$ 103.870,00 (cento e três mil, oitocentos e setenta reais).

Marabá PA, 01 de Setembro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:0FB2396C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **UELTON FREIRE SANTOS,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6972781 PC PA** e do CPF n.º **024.027.652-32,** residente e domiciliado(a) á **Av. Magalhães Barata N° 144 - São Felix 2-Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:7DEC0EB9

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2020-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 12.371/2020-PMM**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUPORTES EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXAS D´ÁGUA, SENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE CINCO MIL LITROS E 20 (VINTE) UNIDADES DE DEZ MIL LITROS, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **CONSTRUTORA BASTO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 29.551.95/0001-08, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 776.582,50.** Assinatura: em 07/10/2020,

Secretário Municipal de Obras

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 3.842/2020-PMM**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA NA FOLHA 28, BAIRRO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **CONSORCIO PRS-STILO,** tendo como líder a empresa **PRS CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ 27.957.808/0001-18, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 625.977,13.** Assinatura: em 07/10/2020,

Secretário Municipal de Obras

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:62861EA7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 13.292/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Homologada a empresa vencedora AMA FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 02.234.616/0001-52, vencedora do lote 01 no valor total de R$ 583.774,94 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.712.240/0001-68, vencedora do lote 02 no valor total de R$ 214.999,99 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá – PA, 07.10.2020,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras - SEVOP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 049/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 13.292/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP – PMM. Empresa: AMA FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 02.234.616/0001-52, vencedora do lote 01 no valor total de R$ 583.774,94 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.712.240/0001-68, vencedora do lote 02 no valor total de R$ 214.999,99 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove

centavos). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 08.10.2020.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras - SEVOP.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:E5414343

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-PE- SEMADS-PMM, Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços Técnicos continuados de Instalação, Desinstalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-Condicionado e Equipamentos de Refrigeração, com Fornecimento de Peças, Para Atender as Demandas da SEMADS. Nos termos da Ata da Sessão, o pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas à respectiva vencedora. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba, Rosiane Fonseca de Goncalves, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico supracitado à adjudicatária: **PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 11.489.784/0001-80, vencedora do Lote Único no valor global de R$ **240.826,90** (Duzentos e quarenta mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Ordenador de Despesas:
ROSIANE FONSECA DE GONCALVES.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:F265AAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1509001/2020 – PE-SRP-PMM-SEMED, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0052020 – PE-SRP-PMM-SEMED. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Marituba/PA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA:** MARTINS JR. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI – ME, CNPJ: 15.459.519/0001-00. **VALOR TOTAL:** R$ 254.173,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos). **DOT. ORÇAMENTÁRIA 2020:** Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários, Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE, Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação, Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%, Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso**:** 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional Programática: 12.365.0048.2285.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – 40%. Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso**:** 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional Programática: 12.365.0048.2312.0000 – Manutenção das Creches – 40%. Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2020.

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS.
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2909001/2020 – ARP/PMM/SEMED originário da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2020, referente ao Processo Licitatório Nº 9/2020-070701 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de Santarém Novo – PA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Construção Diversos com vista á Manutenção e Pequenas Reformas das Instalações Prediais da Secretaria Municipal de Educação de Marituba, Escolas Municipais, Prédios do Almoxarifado e do Depósito da Merenda Escolar e outros vinculados e utilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA:** RKA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 08.241.684/0001-25. **DOT. ORÇAMENTÁRIA 2020:** Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários, Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE, Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VALOR GLOBAL:** R$ 557.255,82 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020.

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:FBB9AE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂSNITO Nº 016/2020
Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da

Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito**. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.** INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:44C4CC43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 015/2020

Fundo Municipal de Gestão dos recursos do FUNDEB, CNPJ Nº 29.492.262/0001-00, com fundamento no art.79, inciso I c/c art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, vez que foi obdecido o direito ao contraditório e ampla defesa resolve **rescindir** unilateral o CONTRATO Nº 015/2020 ref ao PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2019, **EMPRESA:** Petronorte Comércio de Combustível Ltda, CNPJ Nº 03.274.715/0001-20.

Monte Alegre-PA, 07 de outubro de 2020.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:87CC9869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 016/2020

Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 17.499.234/0001-28, com fundamento no art.79, inciso I c/c art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, vez que foi obdecido o direito ao contraditório e ampla defesa resolve **rescindir** unilateral o CONTRATO Nº 016/2020 ref ao PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2019, **EMPRESA:** Petronorte Comércio de Combustível Ltda, CNPJ Nº 03.274.715/0001-20.

Monte Alegre-PA, 07 de outubro de 2020.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0555B610

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 017/2020

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.401.857/0001-30, com fundamento no art.79, inciso I c/c art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, vez que foi obdecido o direito ao contraditório e ampla defesa resolve **rescindir** unilateral o CONTRATO Nº 017/2020 ref ao PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2019, **EMPRESA:** Petronorte Comércio de Combustível Ltda, CNPJ Nº 03.274.715/0001-20.

Monte Alegre-PA, 07 de outubro de 2020.

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E246D386

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ Nº 18.010.812/0001-83, com fundamento no art.79, inciso I c/c art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, vez que foi obdecido o direito ao contraditório e ampla defesa resolve **rescindir** unilateral o CONTRATO Nº 018/2020 ref ao PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2019, **EMPRESA:** Petronorte Comércio de Combustível Ltda, CNPJ Nº 03.274.715/0001-20.

Monte Alegre-PA, 07 de outubro de 2020.

JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO
Secretária de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A88E31F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 019/2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 12.982.929/0001-42, com fundamento no art.79, inciso I c/c art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, vez que foi obdecido o direito ao contraditório e ampla defesa resolve **rescindir** unilateral o CONTRATO Nº 019/2020 ref ao PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2019, **EMPRESA:** Petronorte Comércio de Combustível Ltda, CNPJ Nº 03.274.715/0001-20.

Monte Alegre-PA, 07 de outubro de 2020.

LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:052DE71F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ Nº 04.838.496/0001-28, com fundamento no art.79, inciso I c/c art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, vez que foi obdecido o direito ao contraditório e ampla defesa resolve **rescindir** unilateral o CONTRATO Nº

020/2020 ref ao PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2019, **EMPRESA:** Petronorte Comércio de Combustível Ltda, CNPJ Nº 03.274.715/0001-20.

Monte Alegre-PA, 07 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6E12D9F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

OBJETO: Aquisição de filtros, pneus, câmaras e baterias para serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas utilizadas nos serviços de limpeza pública e da camionete Ford Ranger, utilizada em apoio as atividades de fiscalização ambiental deste município. ABERTURA: dia 22.10.2020 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 08 de outubro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F2D44E9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2020.

Que visa aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais. EMPRESAS VENCEDORAS: F. Cardoso e Cia Ltda, Medicinali Produtos para Saúde Eireli, Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e 3MED Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Monte Alegre-PA, 08 de outubro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3F46B6B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

OBJETO: Serviços de tapa buracos, recapeamento e pavimentação asfáltica de vias públicas deste município. ABERTURA: dia 27.10.2020 às 09:00 h. CONTATO: SITE: www.tcm.pa.gov.br/Geo-Obras

Monte Alegre-PA, 06 de outubro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AB97AABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 371/2020

PORTARIA Nº 371/2020

Trata de demissão de servidor público.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Monte Alegre, o Senhor **RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA**, no uso de suas atribuições legais, e em especial os poderes conferidos pelo Decreto nº 415, de 26 de outubro de 2019, e;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 116/2019-GAB/SECRET. instaurado em desfavor da servidora efetiva **ANA CAROLINA DOS SANTOS ROSÁRIO**, no qual lhe foi oportunizado a ampla defesa e o contraditório;

Considerando o Relatório Final da Comissão Processante no qual foi recomendada a demissão da referida servidora como incurso nas penalidades do art. 144, II da Lei nº 4.080/93, cuja ação causou dano ao erário;

Considerando que a Administração Pública deve nortear suas ações dentro de critérios legais, sopesando o interesse da coletividade;

Considerando o comando normativo constante no Decreto nº 415/2019 pelo qual o Prefeito Municipal delegou competência para o Secretário de Administração e Finanças para assinar atos administrativos da espécie;

RESOLVE:
Art. 1º. DEMITIR, a bem do serviço público, a servidora **ANA CAROLINA DOS SANTOS ROSARIO SALDANHA** pertencente ao quadro efetivo desta municipalidade, onde exerce as funções do cargo Educador Social, matricula 012375-7, por infringência ao art. 144, II da Lei Municipal nº 4.080/93.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, em 07 de outubro de 2020.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário de Administração e Finanças de Monte Alegre (PA)
Decreto nº 105/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3BB5CC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 331/2020

DECRETO Nº 331/2020

Altera o Decreto nº 330/2020.

O Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decerto nº 330/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º. Fica determinado à Secretaria de Administração e Finanças, proceder com a antecipação quinzenal do equivalente a 40% (quarenta por cento) da remuneração do servidor público municipal."
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CCE60B1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1049/2020-ERALDINA VENÂNCIO NETO

PORTARIA Nº 1049/2020-GP Novo Repartimento, 08 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 12026/2020, de 08 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. ERALDINA VENÂNCIO NETO, Matricula nº 31389, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 09/10/2020 á 06/01/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) dia do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ERALDINA VENÂNCIO NETO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:90FBAE40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual por mais 86 (oitenta e seis) dias ao Contrato Administrativo n° 001/2019/PMO/SEMPOF. **Origem:** Tomada de Preços N.º 006/2019/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa para executar a construção de uma feira no modelo atacarejo (mix de atacado e varejo) para a comercialização e armazenamento dos produtos agrícolas, na Rua Pedro Alvares Cabral, s/n, bairro cidade nova, município de Óbidos-Pará, conforme convênio 865687/2018. **Contratada:** CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-EPP, **CNPJ**: 19.710.932/0001-56. **Vigência:** 07/10/2020 a 31/12/2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:5A6B6A16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020-FMS

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-01-COVID19
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): M. DE FREITAS GODINHO - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 298.345,60 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 280.400,00 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 05/10/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F9E1B44C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020-PMO01

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006-PMO-2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): M. E. A. MENDONÇA EIRELI - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 207.243,94 (duzentos e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 06/10/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 06/10/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:0DACA0F9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2019-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO N.º 012/2019SRP-PMO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): JERFFSON & MARCO LTDA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de outubro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/09/2020 com vigência até o dia 31/10/2020. Data da assinatura: 15/09/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:BB456321

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020-FMS

Processo Licitatório: PREGÃO Nº 005/2019SRP-PMO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): SANTANA S. L. ANDRADE - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/10/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 15/09/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:A7B7B535

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020-FMS

Processo Licitatório: PREGÃO Nº 005/2019SRP-PMO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): SANTANA S. L. ANDRADE - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 168.211,70 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e onze reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R $ 2.417.019,39(dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, dezenove reais e trinta e nove centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/10/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 15/09/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:AF3085A7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 019-PMO/2020

No dia **01/10/2020** foi adjudicada e homologada a TOMADA DE PREÇO Nº 019-PMO/2020. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para construção do Centro Comercial Popular de Oriximiná na zona urbana do Município de Oriximiná/PA, conforme as normas e condições deste Edital e seus anexos. Empresa vencedora: MULTSERV – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, no valor de R$ 2.280.134,26 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos). RECURSO PRÓPRIO.

Oriximiná-PA, 02 de outubro de 2020.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:40DA23D3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2020-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 019-PMO/2020. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. Empresa Contratada**: MULTSERV – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**, no valor de **R$ 2.280.134,26 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos). Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para construção do Centro Comercial Popular de Oriximiná na zona urbana do Município de Oriximiná/PA, conforme as normas e condições deste Edital e seus anexos. **Vigência:** 02/10/2020 à 31/05/2021. **Data da assinatura**: 02/10/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5AB8A93B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONTRATO- Nº. 20190294

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO Extrato do Primeiro Termo de Aditivo de Aumento de quantitativo e Dotação Orçamentaria Contrato- nº. 20190294- Contido no processo do Pregão Presencial nº 048/2019-09
TEX CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF n. º 09.365.927/0001-08,
OBJETO: Aquisição de rouparia hospitalar, para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total do presente aditivo de contrato é de R$ 19.587,83 (Dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

ASS MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
CAR SECRETARIA

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:9F4CCB8F

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE N° 006/2020-03/PMP

A Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade **CONVITE** sobre o **N° 006/2020-03/PMP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, onde a sessão de **habilitação e abertura de PROPOSTAS** ocorreu em 08/10/2020 às 09:00. Porém, nenhuma licitante compareceu ao certame, DECLARANDO assim o presidente da comissão como **DESERTA** a presente licitação.

Pacajá/PA, 08 de outubro de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:755EA2AF

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO-Nº. 27112017-09-0048-01/2018

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: URSA SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 24.157.800/0001-89, renovação por igual período, 12 (doze) meses.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos (Clínica Geral, Psiquiatria, Ginecologista, Cardiologista, Médico Auditor, Ortopedista, Cirurgião Geral, Odontólogos, Enfermeiros, Médico Ultrassonografista e Plantões) Para Serem Utilizados Nos Serviços Públicos De Saúde.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:1D85FD29

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO-Nº. 27112017-09-0048-01/2018

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: URSA SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 24.157.800/0001-89, Apostilamento de Dotação Orçamentária.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos (Clínica Geral, Psiquiatria, Ginecologista, Cardiologista, Médico Auditor, Ortopedista, Cirurgião Geral, Odontólogos, Enfermeiros, Médico Ultrassonografista e Plantões) Para Serem Utilizados Nos Serviços Públicos De Saúde.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:39EF782B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.028/2020 DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a inclusão de mel de abelha na complementação da merenda escolar nas escolas públicas municipais e dá outras providências**.**

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir o mel de abelha na complementação da merenda escolar nas escolas públicas municipais.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 6 de outubro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2FBE18BB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.029/2020 DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paragominas.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído novo plano de amortização de Déficit Atuarial em conformidade com Avaliação Atuarial 2020 com os seguintes aportes:

Parágrafo Único:

Ano	(-) Pagamento
2020	**3.510.765,16**
2021	**6.327.653,87**
2022	**13.150.552,12**
2023	**21.733.816,43**
2024	**21.951.154,60**
2025	**22.170.666,14**
2026	**22.392.372,80**
2027	**22.616.296,53**
2028	**22.842.459,50**
2029	**23.070.884,09**
2030	**23.301.592,93**
2031	**23.534.608,86**
2032	**23.769.954,95**
2033	**24.007.654,50**
2034	**24.247.731,04**
2035	**24.490.208,35**
2036	**24.735.110,44**
2037	**24.982.461,54**
2038	**25.232.286,16**
2039	**25.484.609,02**
2040	**25.739.455,11**
2041	**25.996.849,66**
2042	**26.256.818,16**
2043	**26.519.386,34**
2044	**26.784.580,20**
2045	**27.052.426,00**
2046	**27.322.950,26**
2047	**27.596.179,77**
2048	**27.872.141,57**
2049	**28.150.862,98**
2050	**28.432.371,61**
2051	**28.716.695,33**
2052	**29.003.862,28**
2053	**29.293.900,90**

Art. 2º O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para realização do pagamento decorrentes da presente Lei.

Art. 3º O Município de Paragominas por meio de seus órgãos da administração pública direta e indireta, obrigam se a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas previdenciárias.

Art. 4º Os aportes definidos no Parágrafo Único do Artigo 1º desta lei deverão ser repassados totalmente até o último dia do ano referência.

Art. 6º Ficam autorizadas alterações dos percentuais e valores definidos nos artigos 1º desta lei por Decreto, desde que baseados em novo estudo atuarial.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 6 de outubro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CF7C1449

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Por motivos administrativos, **torna-se sem efeito a publicação** emitida no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24 de setembro de 2020, Código Identificador n°. 149782A3, referente ao **DECRETO N°. 478/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, PARAGOMINAS/PA.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:21247C27

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.257.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **"JOELMIR MOTA DA SILVA"**, da função de **Professor Nível I - Rural,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 05 de Outibro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:16B01F83

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO

Ref. Tomada de Preços n° 2/2019-00010 - Considerando a clausula 10.4.9 do edital que aduz que o prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias. Considerando o que determina a lei n° 8.666/93, art. 64 §3º, decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para contratação ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, desta forma, fica declarado Fracassado o processo licitatório supracitado. Considerando que foram convocadas as licitantes remanescentes conforme a ordem de classificação registrada em Ata, porém nenhuma empresa aceitou celebrar contrato com esta administração.

LUCIANA BRITO VIEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:35B7C19E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2020-00056

O Prefeito Mun. de Paragominas, Sr. Paulo Pombo Tocantins autoriza a Dispensa de Licitação nº. 7/2020-00056, objeto: "Aquisição de material farmacológico, objetivando atender ao Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento e Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas", fundamentado no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações para contratação da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME, através do Contrato n° 1713/2020, cuja a vigência será de 05/10/2020 a 31/12/2020, no valor de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Recursos: FMS e C/C:54.300-4.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:811C962A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2020-00060

O Prefeito Mun. de Paragominas, Sr. Paulo Pombo Tocantins autoriza a Dispensa de Licitação nº. 7/2020-00060, objeto: "AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA SEREM UTILIZADOS NA TRIAGEM DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PACIENTES QUE APRESENTAREM SINTOMAS COM QUADRO CLÍNICO SUGESTIVO AO COVID-19 E POPULAÇÃO EM GERAL", fundamentada no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666-93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal 13.979/2020, Lei Complementar Federal nº 173/2020 e Decretos Municipais nº 146, 157 e 186 de 2020 para contratação da empresa M.B. COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, através do Contrato nº. 1714/2020, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Recurso: C/C: 54.300-4 - COVID.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:28445069

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2/2020-FME PROCESSO Nº 019/2020-FME Realizado no dia 02 de outubro de 2020. Objeto: Seleção e contratação de empresas para o Fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ. Contratado: PETROGÁS COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 05.637.725/0001-09 Vencedora dos ITENS 01, 02 E 03 Valor R$ 239.750,00 Duzentos e Trinta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Vigência: O CONTRATO terá a duração até 31/12/2020, a partir de sua assinatura.

Porto de Moz, 08 de outubro de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:76BAA40D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIONº. 127/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020
O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Saúde comunicar aos interessados, que realizará no dia **16/10/2020** às 09h00min, (Horário Brasília-DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, NA LEI DO COVID-19 tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA TESTAGEM DO COVID-19 EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O edital completo esta a disposição no site www.redencao.pa.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 2ª andar sala 202 setor Jardim Umuarama Redenção PA. Mais informações no telefone (94) 3424-3578. e-mail licitacao@redencao.pa.govbr

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:35905773

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200296

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA,ATRAVÉS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNÍCIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.035,00 (quatro mil, trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103010111.2.100 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.035,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Outubro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0A427EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200297

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, TRAVÉS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNÍCIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.260,00 (trinta mil, duzentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 30.260,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Outubro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D6DD65C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-024 PRMP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-024 PRMP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA,PARA LIMPEZA EM GERAL,BACTERICIDA E GERMICIDA, BASE HIPOCLORITO
Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,970 (Vinte e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00002 - ALCOO ETÍLICO HIDRATADO 65º INPM EM GEL. FRASCO COM 500GR
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,910 (Cinco Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00003 - ALCOOL ETILICO 96% FRASCO DE 1 LITRO
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,590 (Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00004 - AVENTAL DE NAPA IMPERMEÁVEL. TAMANHO MÍNIMO: 120cm X 70cm. COR: BRANCA.
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSID
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,650 (Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - BARBEADOR COM 2 LAMINAS
Quantidade: 765,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:34

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - CERA PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, INCOLOR, PARA PISO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750 ML
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:34

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00008 - DESINFETANTE PARA USO GERAL, LÍQUIDO, GERMICIDA, ESSÊNCIAS DIVERSAS,EMBALAGEM
Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:45

Homologado para: C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 27.944.538/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,210 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Um Centavos).

Item: 00009 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE. EMBALAGEM COM 360ML.FRAGÂNCIAS DIVERSAS.
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:45

Homologado para: C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 27.944.538/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00010 - DETERGENTE LÍQUIDO, PERFUMADO, AROMA SUAVE, DIVERSAS ESSÊNCIAS, EMB. PLÁSTICA, C

Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:45

Homologado para: C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 27.944.538/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20.691,000 (Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais).

Item: 00011 - ESCOVA EM PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE MÃO TAMANHO: PEQUENO . CERDAS MACIAS.
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:34

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - ESCOVA DE LAVAGEM DE ROUPA COM BASE EM MADEIRA. FORMATO ANATÔMICO.TAMANHO MÍNI
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:34

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO, CABO PLASTICO E CERDAS SINTETICAS, SEM SUPORTE
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:34

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00015 - ESPONJA DE NYLON, DUPLA FACE, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO E
Quantidade: 3.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00016 - INSETICIDA AEROSSOL PARA MOSCAS,BARATAS, PERNILONGOS E CARAPANÃS, MOSQUITO DA
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00017 - LIMPA ALUMÍNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRI
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00018 - LIMPA CERÂMICA EM GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,950 (Cinquenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00019 - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE: 100 LITROS
Quantidade: 305,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,980 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00020 - LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM COM 200 ml
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:34

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00021 - LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO.
LONGA COM PAL
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PA
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - LUVASPARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PAL
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,290 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00024 - PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO - TIPO SACO, PARA LIMPEZA, COR BRANCA, DIMENSÃO
Quantidade: 3.060,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:45

Homologado para: C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº

27.944.538/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,020 (Quatro Reais e Dois Centavos).

Item: 00025 - PAPEL HIGIÊNICO ULTRA SOFT,DE ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, PICOTADAS E TEXTUR
Quantidade: 1.480,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:34

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,410 (Trinta Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00026 - REMOVEDOR DE SUJEIRAS - DETERGENTE LIMPA PISO - CONCENTRADO - EMBALAGEM COM 2 LI
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:34

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,590 (Onze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00027 - RODO COM BASE EM MADEIRA E MEDIDA MÍNIMA DE 40cm. EM E.V.A. DUPLO E REFORÇADO E
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,970 (Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00028 - RODO COM BASE EM MADEIRA E MEDIDA MÍNIMA DE 60cm. EM E.V.A. DUPLO E REFORÇADO E
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00029 - RODO COM BASE EM MADEIRA E MEDIDA MÍNIMA DE 100cm. EM E.V.A. DUPLO E REFORÇADO E
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,400 (Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00030 - SABÃO EM BARRA,TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLÁ
Quantidade: 740,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:34

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,910 (Quarenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00031 - SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS,DEVENDO CONTER EMBA
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:34

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 73,070 (Setenta e Três Reais e Sete Centavos).

Item: 00032 - SABÃO LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.
QUANTIDADE: 500
Quantidade: 1.575,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:45

Homologado para: C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 27.944.538/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,830 (Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00033 - SABONETE PERFUMADO, 90GR, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO SABÃO BASE DIÓXIDO DE T
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,450 (Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM C
Quantidade: 3.750,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:53

Homologado para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,110 (Um Real e Onze Centavos).

Item: 00035 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LTS,COR AZUL OU PRETO,EMBALAGEM CO
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00036 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO,CAPACIDADE PARA 30 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM CO
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:53

Homologado para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00037 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM CO
Quantidade: 3.550,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,370 (Um Real e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00038 - SAPONÁCIO COM DETERGENTE. EMBALAGEM COM 300 GRS
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:53

Homologado para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - SODA CAUSTICA -POTE COM 1.000g - CONCENTRAÇÃO A 72% - EMBALAGEM PLÁSTICA RESIST
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:34

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00040 - SOLUÇÃO PARA LIMPAR VIDROS COM ALCOOL. 500ML
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:45

Homologado para: C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 27.944.538/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,540 (Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00041 - VASSOURA DE CIPO COM CABO
Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:53

Homologado para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,710 (Seis Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00042 - VASSOURA EM NYLON PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS. CERDAS MACIAS DE NYLON COM PLU
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO COM CERDAS MACIAS E DURÁVEIS. BASE EM PLÁSTICO COM ME
Quantidade: 470,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,420 (Dez Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00044 - VASSOURA ECOLOGICA PRODUZIDA COM GARRAFA PET. COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO E
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:32:00

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,760 (Onze Reais e Setenta e Seis Centavos).

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2FC4C1FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-025 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-025 PMRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ABACAXI
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00003 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR,CONTENDO EM UMA PORÇÃO DE 20G(2 COLHERES DE SOPA
Quantidade: 1.020,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,920 (Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00004 - AÇÚCAR CRISTAL, SEM GLÚTEN.
Quantidade: 12.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00005 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO Á BASE DE SUCRALOSE OU ASPARTAME.
EMBALAGEM DE 80ML.
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: VIDRO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - ALHO
Quantidade: 810,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00012 - AVEIA EM FLOCOS FINOS,APRESENTANDO EM 30G DO PRODUTO 2,2G DE GORDURA TOTAL; ZER
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00013 - AVEIA EM FLOCOS,APRESENTANDO EM 30G DO PRODUTO 2,2G DE GORDURA TOTAL; ZERO EM S
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00016 - AZEITONA VERDE COM CAROÇO,COPO COM PESO DRENADO DE 100G.
Quantidade: 525,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00017 - BALA - SABORES SORTIDOS PACOTE COM 600G
Quantidade: 770,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00019 - BANANA PRATA MADURA
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00020 - BANANA PRATA VERDE
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00021 - BATATA INGLESA
Quantidade: 2.540,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00022 - BETERRABA
Quantidade: 1.330,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL, 0% DE GORDURA TRANS, CONTENDO 74MG DE SÓ
Quantidade: 2.130,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00024 - BISCOITO TIPO SAL CREAM CRACKER,CONTENDO EM 30G 20G DE CARBOIDRATO;3,1 DE PROT
Quantidade: 2.130,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00025 - BOMBOM DE CHOCOLATE, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, COBERTO COM CHOCOLA
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,400 (Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00027 - CALDO DE CARNE. CAIXA COM 2 TABLETES.
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,180 (Um Real e Dezoito Centavos).

Item: 00028 - CALDO DE FRANGO.CAIXA COM 2 TABLETES.
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,380 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00030 - CANJICA DE MILHO/GRUPO MISTURADA/SUBGRUPO - DESPELICULADA/ CLASSE - AMARELA/ T
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,330 (Dois Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00032 - CEBOLA
Quantidade: 2.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00033 - CENOURA
Quantidade: 1.740,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00037 - CHUCHU
Quantidade: 1.620,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,470 (Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00038 - COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 100G.
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00042 - CORTES DE COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO CONGELADO EMBALAGEM DE 1KG

Quantidade: 3.850,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00044 - CREME DE LEITE SEM GLÚTEN, 20% DE GORDURA, CONTENDO EM 15G DE GORDURA(1 « COLHE
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00046 - DOCE EM LATA DE GOIABA (GOIABADA). EMBALAGEM DE 600G.
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,220 (Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00048 - ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM PESO DRENADO DE 200G
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,380 (Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00049 - EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM COPO DE 260G.
Quantidade: 1.110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00050 - FARINHA DE MILHO FLOCADA. SEM CONSERVANTES. 0% GORDURA TRANS. SEM SAL. 1
Quantidade: 1.510,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00052 - FARINHA DE TAPIOCA. EMBALAGEM DE 200G.
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00053 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO,ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM:
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,630 (Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00054 - FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL(SEM FERMENTO)ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,580 (Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00057 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO,EMBALAGEM COM 100G,CONTENDO AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00061 - FUBÁ FINO, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.
EMBALAGEM DE 500G.
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00062 - GELATINA EM PÓ DIETÉTICA, ZERO DE AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES (MORANGO, UVA, FRUTAS
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,380 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00063 - GOMA PARA BISCOITOS
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00065 - JUJUBA BALA GOMA JUJUBA FRUTAS GOMETS CAIXA COM 30 TUBOS.
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,920 (Quatorze Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00067 - LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM: LATA DE 395G.
Quantidade: 1.020,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00068 - LEITE DE COCO TRADICIONAL. EMBALAGEM: GARRAFA DE 200ML.
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,370 (Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).
Item: 00070 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 200G.
Quantidade: 2.340,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,870 (Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00075 - MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G
Quantidade: 2.350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,860 (Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00076 - MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G.
Quantidade: 1.750,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,880 (Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00078 - MAMÃO
Quantidade: 1.390,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00080 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, 60% LIPÍDIOS, CONTENDO EM 10G (1 COLHER DE SOPA) 6G
Quantidade: 3.350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00081 - MARGARINA CREMOSA,ZERO DE GORDURA TRANS, SEM SAL OU TEOR REDUZIDO DE SAL, LIPÍD
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - MASSA DE CEREAL INSTANTÂNEO DE ARROZ, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - DE ARROZ COM P
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00083 - MASSA DE CEREAL INSTANTÂNEO DE MILHO,PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL-COM PROBIÓTICO
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00084 - MASSA DE CEREAL INSTANTÂNEO DE MULTICEREAIS,PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL -COM PRO
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00089 - MELANCIA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00090 - MELAO
Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00092 - MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM PESO DRENADO DE 200G.
Quantidade: 940,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00095 - OVOS.CARTELA COM 30 UNIDADES.
Quantidade: 1.030,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00097 - PÉ-DE-MOLEQUE.A BASE DE AMENDOIM TORRADO E AÇÚCAR. SEM GLÚTEN.
EMBALADO INDIVI
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,670 (Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00101 - PIRULITO - SABORES DIVERSOS
Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:34:14

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,680 (Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00104 - POLPA DE FRUTA (ABACAXI)
Quantidade: 1.340,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,630 (Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00106 - POLPA DE FRUTA (CUPUAÇU)
Quantidade: 490,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,850 (Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00107 - POLPA DE FRUTA (GOIABA)
Quantidade: 1.340,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,130 (Oito Reais e Treze Centavos).

Item: 00108 - POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ)
Quantidade: 1.340,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,250 (Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00112 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA E CORANTE NATURAL DE CARAM
Quantidade: 910,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00115 - REPOLHO
Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00120 - SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN.
EMBALAGEM: GARRA
Quantidade: 710,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00122 - TEMPERO PRONTO.EMBALAGEM COM 12 SACHÊS DE 5G CADA (SABORES LEGUMES, CARNE). "TI
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00123 - TOMATE
Quantidade: 2.950,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00124 - VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 750 ML.
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00125 - FRANGO INTEIRO CONGELADO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,100 (Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00126 - SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN.
EMBALAGEM:
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 08:33:00

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B50AC8B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200299

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-028 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: N SANTIN RESTAURANTE E CHURRASCARIA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS(COVID19).

VALOR TOTAL.....: R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.27, no valor de R$ 10.200,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0390C924

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1137/2020

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0837/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 09 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:881F2BC6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1138/2020

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0837/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 10 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7FDE74E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1139/2020

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0838/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 e 10 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5975AAB8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1140/2020

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0838/2020 - SMS;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 11 e 12 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6FB302E6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1141/2020

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0838/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 13 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6C8BC229

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1142/2020

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0840/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONILSON SOUZA PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de CASTANHAL/PA, nos dias 11 e 12 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:81777A1C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1143/2020

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0840/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONILSON SOUZA PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 13 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:57C4FA7D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1144/2020

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0806/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora GLAUCINEIA ROCHA LOBO BARROS, registrada sob a matrícula nº 1181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 05 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5630A107

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1146/2020

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0800/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ANTONIO DIAS DE MELO, registrado sob matrícula nº 645, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2010/2015, no período de 01 de novembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D8E470A2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1145/2020

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0807/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora KEYLA RODRIGUES SOUZA registrada sob a matrícula nº 6902, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C4F98CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº01/2020-SEMED E DO ANEXO I

Errata da Portaria nº 01/2020-SEMED de 04/09/2020 e da Errata da Portaria nº 01/2020-SEMED de 10/09/2020.
No artigo 3º, os Incisos IV, V e VI:
Onde se lê:
IV - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA;
Leia-se:
IV - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

Onde se lê:
V - Um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS;
Leia-se:
V - Um representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SMPAS;

Onde-se lê:
VI - Um representante do SINTEPP - Sindicato dos Profissionais das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Santarém – SINPROSAN e um suplente.

Leia-se:
VI - Um representante e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores de Educação Pública Municipal do Pará - SINTEPP.

Anexo I
A Secretaria Municipal de Educação
Onde se Lê:
Suplente: Maria da Cruz de Souza Santos
Leia-se:
Suplente: Maria da Cruz de Souza dos Santos

Publicado por:
Ester Denise Amaral Gonçalves
Código Identificador:B1A16CA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020.018.00-CO-SEMED
ORIGEM.....: CARTA CONVITE Nº 018/2020-CO/ SEMED
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA CAMPOS & RAMOS-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA FLOR DA SELVA, DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 113.500,00 (Cento e Treze Mil e Quinhentos Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.1.003 – CONST AMP E REFORMA DE EU DO ENS FUNDAMENTAL CONSTRUIR, APLIAR E REFORMA NOVAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA.....: 08 de outubro de 2020 até 08 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:1C1659E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 007/2020

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis
Contratado (a): JOÃO PEDRO BATISTA SANTANA SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MÉDICO, em caráter temporário.
Valor: R$13.417,42 Mensal
Vigencia:01/10//2020 a 31/12/2020
Assinam: FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretaria Municipal de Saúde JOÃO PEDRO BATISTA SANTANA SANTOS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3D9534FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

ATO EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020-SEMGOF. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **Contrato nº 019/2020-SEMAP**. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e A G D Comércio e Distribuidora Eireli - Me, CNPJ: 19.527.705/0001-90. Valor: R$ 5.894,00. Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020. **Contrato nº 020/2020-SEMAP**. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Constantino Pneus Eireli, CNPJ: 35.793.795/0001-17. Valor: R$ 41.963,47. Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020. **Contrato nº 021/2020-SEMAP**. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda, CNPJ: 13.545.473/0001-16. Valor: R$ 26.122,01. Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E2FAAB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.067, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DILMA DE FIGUEIREDO ALMEIDA, CPF nº 050.734.992-04, FILHA DE DACILDO ALMEIDA E MARIA DE FIGUEIREDO ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Professor José Agostinho, n° 64, entre as Avs. Mendonça Furtado e Presidente Vargas, Bairro Prainha, Zona Norte (a 63,40 metros da Av. Mendonça Furtado). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Professor José Agostinho, medindo 15,20 metros; ao Sul, com Dmitri Teles Esmeraldo Diogenes, medindo 46,00 metros; a Oeste, com Isabel Cristina de Souza Santos, medindo 15,20 metros; ao Norte, com Joanna Correa da Mota, medindo 46,00 metros, com uma área total de 699,20m²",*** em favor de DILMA DE FIGUEIREDO ALMEIDA, CPF nº 050.734.992-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0881/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:91117B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.068, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELAINE GARCIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF N° 587.962.402-10, FILHA DE EDVALDO AMAZONAS SILVA E MARIA JOSÉ GARCIA SILVA, E GILLIARDE GOMES DE OLIVEIRA, CPF Nº 517.674.492-91, FILHO DE ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA E JOSIMARA GOMES DE OLIVEIRA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Turiano Meira, s/n, entre a Rua São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 40,00 metros da Rua Moura de Carvalho e 82,50 metros da Rua São João). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Turiano Meira, medindo 10,00 metros; ao Sul, com Francisca Andrade de Vasconcelos, medindo 30,00 metros; a Oeste, com Sebastiana Lima de Sousa, medindo 10,00 metros; e ao Norte, com Vandina de Sousa Bentes, medindo 30,00 metros, com uma área total de 300,00m²",*** em favor de ELAINE GARCIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF n° 587.962.402-10 e GILLIARDE GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 517.674.492-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0725/2016-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:45DEFAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.069, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GERMANO BARRETO GIRÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 642.499.053-49, FILHO DE FRANCISBERTO JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA E JÚLIA MARIA BARRETO GIRÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Jaboticaba, nº 303, entre a Rua João Batista Miléo e Trav. Coral, Bairro Urumari, Zona Leste (a 18,80 metros da Rua João Batista Miléo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Jaboticaba, medindo 09,90 metros; a Leste, com Dujacy da Silva Araújo, por 05 linhas, a 1ª no sentido NS, medindo 01,80 metros, a 2ª no sentido OL, medindo 0,50, a 3ª no sentido NS, medindo 08,20 metros, a 4ª no sentido LO, medindo 0,50 e a 5ª no sentido NS, medindo 11,50 metros; ao Sul, com Aldeci Rubens Campos Silva, medindo 08,80 metros; e a Oeste, com Rogério Souza Alves, medindo 21,00 metros, com uma área total de 203,12m²",*** em favor de GERMANO BARRETO GIRÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 642.499.053-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0328/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F26DA9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.070, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A IVAIR DA COSTA PEREIRA,

CPF N° 067.168.732-87, FILHO DE PEDRO FRUTUOSO PEREIRA E MARIA AUGUSTA DA COSTA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Alvorada, n° 200, entre as Ruas Tucumã e São José, Bairro São José Operário, Zona Leste (a 13,00 metros da Rua Tucumã). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Alvorada, medindo 10,10 metros; a Leste, com Maria de Jesus Gadelha, medindo 31,20 metros; ao Sul, com José de Sousa Uchôa, medindo 10,20 metros; e a Oeste, com Socorro Viana Oliveira, medindo 31,20 metros, com uma área total de 316,68m²",*** em favor de IVAIR DA COSTA PEREIRA, CPF n° 067.168.732-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0822/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C7546B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.071, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOÃO EDILSON DE SOUSA, CPF N° 140.055.652-04, FILHO DE JOSÉ OSMAR DE SOUSA E MARIA DOS SANTOS FROTA SOUSA; E JANIRENE ANDRADE DE SOUSA, CPF Nº 568.103.502-68, FILHA DE IZALINA TEIXEIRA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Dom Manoel, nº 348, entre a Av. Barão de São Nicolau e o Muro do SESI, Bairro Livramento, Zona Leste (a 59,80 metros da Av. Barão de São Nicolau). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Dom Manoel, medindo 09,30 metros; ao Norte, com Valdenira Silva Sousa, medindo 31,00 metros; a Leste, com Marilene Sotelo, medindo 09,70 metros; e ao Sul, com Edson Luis Acioli Valentim, medindo 31,00 metros, com uma área total de 294,50m²",*** em favor de JOÃO EDILSON DE SOUSA, CPF n° 140.055.652-04 e JANIRENE ANDRADE DE SOUSA, CPF nº 568.103.502-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0791/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D9D14F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.072, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MANUEL MESSIAS NEVES DE OLIVEIRA, CPF N° 232.010.452-68, FILHO DE LOURIVAL ALENCAR OLIVEIRA E ARGENTINA NEVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Coaracy Nunes, nº 3437, entre a Trav. Professor Luiz Barbosa e Trav. Antonio Justa, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 50,00 metros da Trav. Professor Luiz Barbosa). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Coaracy Nunes, medindo 17,50 metros; a Leste, com Francisco Felix dos Santos, medindo 43,60 metros; ao Sul, com Fundação Esperança, medindo 17,50 metros; e a Oeste, com Renato Lima Oliveira Auzier, medindo 43,60 metros, com uma área total de 763,00m²",*** em favor de MANUEL MESSIAS NEVES DE OLIVEIRA, CPF n° 232.010.452-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0397/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:06C256A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.073, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RÊGO, CPF nº 639.281.082-04, FILHO DE FRANCISCO TEIXEIRA RÊGO E MARIA WALQUIRIA RÊGO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Mutunuy, s/n, entre a Rua Antonio Barroso e Rodovia Curuá-Una, Bairro Vigia, Zona Sul (a 382,58 metros da Rodovia Curuá-Una). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Mutunuy, medindo 40,00 metros; a Leste, com Paulo Roberto Barroso de Souza, medindo 300,00 metros; ao Sul, com Maria Betânia Duarte Conrado, medindo 40,00 metros; e a Oeste, com Cláudia Grace dos Santos Santana, medindo 300,00 metros, com uma área total de 12.000,00m²",*** em favor de MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RÊGO, CPF nº 639.281.082-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1223/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6AAF3EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.074, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DO CARMO SARRAZIN FLORENZANO, CPF nº 098.779.912-68, FILHA DE JOÃO SARRAZIN FLORENZANO E ANA DE MATOS SARRAZIN FLORENZANO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Travessa José de Alencar, nº 3226, entre a Rua Curuai e Av. Paulo Maranhão, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 29,90 metros da Rua Curuai). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa José de Alencar, medindo 6,35 metros; ao Sul, com Eduviges Rodrigues da Silva, medindo 29,60 metros; a Oeste, com Maria da Conceição de Sousa Silva e Carlos Alberto Silva, medindo 6,45 metros; e ao Norte, com Francisco Alves Aguiar/Alberoni Pontes Cavalcante e Maria do Carmo Sarrazin Florenzano, medindo 30,17 metros, com uma área total de 190,73m²",*** em favor de MARIA DO CARMO SARRAZIN FLORENZANO, CPF nº 098.779.912-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1394/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3F70F5F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu-PA, torna público a prorrogação de posse por 15 dias a partir da data de 08/10/2020 do candidato Osiel Ferreira Batista, aprovado na 1º colocação no concurso público nº 001/2019 para o cargo de Técnico Agrícola, em razão do psicólogo da junta médica designado para a avaliação dos aprovados no concurso público nº 001/2019, através da portaria nº 0100/2020, encontrar-se afastado por motivo de doença.

São Félix do Xingu-PA, 08 de outubro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

WELTILA GOMES DE MACÊDO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:95D6AA9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 005/2020-SRP. Objeto: Fornecimento de material de construção diversos, acessórios, louça sanitária e ferramentas em geral, em atendimento a Prefeitura Municipal de Tracuateua e as demais secretarias que compõe a Administração Pública do Município de Tracuateua. Empresa: **HARPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ/MF: 22.652.492/0001-32. Contrato nº 2020092502-SEMUST, Contrato nº 2020092504-FME e Contrato nº 2020092505-FUNDEB. Empresa: **A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP**, CNPJ/MF: 20.113.530/0001-53. Contrato nº 2020092507-SEMUST, Contrato nº 2020092509-FME e Contrato nº 2020092510-FUNDEB, Publicado no Diário Oficial da União em: 06/10/2020, Edição: 192, Seção: 3, Página: 196 e Diário Oficial do Município em: 06/10/2020, Edição: 2587, Pagina: 56.

Tracuateua, 08 de outubro de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A23898A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistencial Social do município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2020-SEMAS, tipo: Menor Preço por Item, regime Fornecimento Único e modo de disputa Aberto, cujo o Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de EPIS, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, e seus respectivos Programas. Data de Abertura: 23/10/2020 às 09:30 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível nos sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

NILMA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:90A2005B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-004/2019-SEMAS. 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº: 100.2020.36.2.004. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí. CONTRATADA: M C P Gonçalves & CIA LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, para atender a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL: R$ 44.151,56 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:CF1F190B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-004/2019-SEMAS. 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº: 101.2020.36.2.004. CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: S. Costa de Sousa - ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, para atender a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí-PA. VALOR: R$ 47.657,27 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:696C4A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2020-PMT, tipo: Menor Preço Unitário, regime Fornecimento Único e modo de disputa Aberto, cujo o Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de maquinário para atender as comunidades pertencentes a zona rural do município de Tucuruí-PA. Data de Abertura: 22/10/2020 às 09:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível nos sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT, www.portaldecompraspublicas.com.br, e no portal TCM, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:56BCB1F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020 DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto n° 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua republicação em 27 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;

Considerando o Decreto Municipal n° 70 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Xinguara, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-
19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 71/2020 – MP/PJSGA de 16 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando o oficio n° 071/2020 – COMPDEC de 12 de março de 2020, da defesa civil municipal;

Considerando o ofício n° 82/2020 – MPPA/1°PJX de 19 de março de 2020 que traz novas recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19).

Considerando a confirmação de casos de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Considerando o Decreto municipal nº 72/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Considerando o Decreto municipal nº 78/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020,

Considerando o oficio n° 082/2020 – COMPDEC de 1 de abril de 2020, recomendação 02 da defesa civil municipal;

Considerando o Decreto municipal nº 103 de 20 de abril de 2020 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

Considerando o Decreto municipal no111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

Considerando o Decreto n° 800 de 31 de maio de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará
Considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 03 – MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II.

Considerando A Decisão liminar no processo 0800656-58.2020.8.14.0065 CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Requerido: MUNICIPIO DE XINGUARA-PARÁ

Considerando DECRETO Nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em de 02 de julho de 2020 onde reclassifica a região do araguaia como bandeira vermelha.
Considerando o **Ofício n° 153/2020 – MP/2.ª PJR que pede o cumprimento do** DECRETO Nº 800, de 31 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1°. Em cumprimento da Decisão liminar no processo 0800656-58.2020.8.14.0065 CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Requerido: MUNICIPIO DE
XINGUARA-PARÁ, e nova decisão n° 18138274 de 07 de julho de 2020, fica determinado a implementação do DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, publicado em 31/05/2020 e suas republicações, o qual classificou a Região do Araguaia na cor Laranja, podendo ainda ter sua prorrogação por inferior, igual ou superior prazo com base na evolução epidemiológica do coronavírus COVID- 19 e reclassificação de bandeira no decreto estadual.

Art. 2°. Ficam suspensos, até o dia 09 de outubro de 2020:

– O licenciamento e/ou autorização para festas e shows de caráter público ou privado de qualquer espécie;

– Todas as atividades culturais;

Art. 3°. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID- 19, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes.

§ 1°. Deverão retornar aos serviços considerados imprescindíveis, essenciais tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e os servidores que foram contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19), porém já negativaram a doença.

§ 2°. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz.

Art. 4°. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto;

– Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

– Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais previsto no anexo I deste decreto;

– Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros.

– Para o deslocamento urbano em toda área deste município.

§ 1°. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de polícia e multa.

§ 2°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do municipio, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

- advertência;
– multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,
– multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreededor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

Art. 5°. A Secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID – 19, respeitando – se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).

Art. 6°. Observando o disposto neste Decreto, não haverá expediente nos órgãos e demais serviços públicos municipais tanto da Administração Pública Municipal Direta e Indireta até o dia 02 de setembro de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, com retorno a parir do dia 03 de setembro de 2020, onde deverá:

§ 1° - controlar a entrada de pessoas, afim de evitar aglomeração, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

§ 2° - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

§ 3° - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

§ 4° - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e

§ 5° - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

Art. 7°. As aulas das escolas na rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental continuarão suspensas na forma presencial até o dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2020, onde serão utilizadas as atividades on-line por meio da plataforma **semedxin.org.br**, através das mídias sociais, materiais impressos e outros recursos tecnológicos necessários.

Art. 8º. As unidades de ensino em geral da rede privada do município ficam proibidas de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais.

§ 1º Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.

§ 2º A contar de 10 de agosto de 2020, fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
§ 3º A contar de 10 de agosto de 2020, fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por cursos técnicos de nível médio e cursos livres de curta duração, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
Art. 9° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades

logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas, poderão funcionar seguindo as seguintes regras:
- controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

- seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

Art. 10° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de Bares, restaurantes e similares poderão funcionar seguindo as seguintes regras:

I – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

II - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
Art. 11° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de academias de condicionamento físico, poderão funcionar seguindo as seguintes regras:

I – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

II - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

Art. 12° Fica permitido as atividade leilões e afins, tanto na forma virtual quanto na forma presensial seguindo as seguintes regras:

I – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

II - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
Art. 13° As atividades de condicionamento ao ar livre, devem ser observadas a higienização, obrigatoriedade do uso de máscaras e a proibição de aglomeração de pessoas, com o seguinte distanciamento:

– Caminhada, deve ser mantida a distância de 5 metros da pessoa que está à sua frente;

– Corrida, deve ser mantida a distância de pelo menos 10 metros da pessoa que está à sua frente;

– Pedalada, deve ser mantida a distância de pelo menos 20 metros da pessoa que está à sua frente.

§ 1° **–** As atividades de condicionamento físico ao ar livre não podem ter mais de 15 (quinze) pessoas.

§ 2° - Fica permitido a prática de esportes coletivos em quadras poliesportivas e campos de futebol público e privado.

Art. 14° As igrejas e templos religiosos podem funcionar seguindo as seguintes orientações:

I - Oferecer a todos alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);

II – A obrigatoriedade do uso de máscaras;

III – O distanciamento de um metro e meio entre cada indivíduo e realocação dos aparelhos para que permitam esse distanciamento;

IV – Evitar apertos de mão, abraços e mãos dadas durante celebrações;

XI – A possibilidade de abrir pontos de ventilação.

Parágrafo único - Evitar o acesso dos grupos de risco da Covid-19 (Idosos acima de 60 anos, gestantes, diabéticos, hipertensos, doenças preexistentes).

Art. 15°. Por força da decisão liminar no PROCESSO 0800656-58.2020.8.14.0065 impetrado pelo Ministério Público, e acompanhando o decreto Estadual n° 800 de 31 de maio de 2020, republicado em 31 de julho de 2020, que classifica a região do araguaia como bandeira laranja deverão todos atividades, segmentos e estabelecimentos comercias, que são autorizados a funcionar na bandeira laranja:

- controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

- seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

§ 1° Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, afim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2° As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.

§ 3° O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 16°. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, fica proibido qualquer cidadão suspeito ou confirmado para coronavírus/COVID-19, sair de seu isolamento social, este estrará cometendo uma infração penal tipificada no art. 268 do código penal.

Art. 17°. Quanto aos serviços fúnebres os mesmos serão submetidos a novas regras impostas por este decreto enquanto perdurar a pandemia do coronavírus COVID-19.

- Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com Epi's obrigatórias tais como: Gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento.

- Cada família, obrigatoriamente deverá apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar a empresa funerária se virá pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo – se sempre 2 metros de distância das outras pessoas.

- Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços.

- Fica limitado o tempo de velório em 12 horas, para posterior sepultamento, podendo ser prorrogado para as 07:00 horas do dia seguinte caso o tempo máximo de duração do velório expire após as 18:00.

- Fica proibido à abertura da urna no cemitério na hora do sepultamento onde a mesma deverá ficar lacrada.

– Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 08 (oito) pessoas.

- Os óbitos que não tiverem relacionado como sendo casos confirmados ou suspeitos de coronavírus, poderão ser liberados para velórios, desde que respeitada as recomendações anteriores deverão acontecer no ginásio poliesportivo municipal Geraldo Bezerra da Silva, situado na Av. Francisco Caldeira Castelo banco s/n.

- Desde que respeitada as recomendações anteriores poderá ser realizado velórios em igrejas, galpões e demais locais, desde que respeitado uma área mínima de 350 m². Deverá o responsável legal do local a ser realizado o velório, emitir autorização para a funerária proceder com a entrega do corpo, sendo que o emitente pela autorização é responsável pela veracidade das informações contidas na autorização, sob pena de responder administrativa e criminalmente.

IX - Os óbitos que forem confirmados ou suspeito de coronavírus, o corpo não será velado e encaminhado diretamente para sepultamento.

Art. 18°. A fiscalização de todas as disposições deste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), Defesa Civil municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo. Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Procuradoria Jurídica, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 19º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 20º. Fica criado o Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo chefe do poder executivo, pelos titulares da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, Gestão de Compras, secretaria municipal de gestão fazendária, secretaria municipal de educação, procuradoria jurídica do município e coordenadoria de defesa e proteção civil,

autorizados somente a estes responderem nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único – Fica criado uma equipe de orientadores de enfrentamento à covid – 19, formado por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 21°. Fica criado a equipe de auxilio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid- 19), familiares, todos que tiveram contato com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1° Fica autorizado a secretaria municipal de saúde a escalar profissionais psicólogos de outras secretarias para compor a equipe.

§ 2° Os atendimentos ocorrerão por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.

Art. 22°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do municipio, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

- advertência;

– multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,
– multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreedeor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

§ 1° - Todas autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, para que adotem as medidas de investigação criminal cabíveis.

§ 2 – O valor arrecadado com as multas serão destinadas ao combate do coronavirus COVID19.

Art. 23°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município.

Xinguara – PA, 26 de junho de 2020

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:728C2A11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

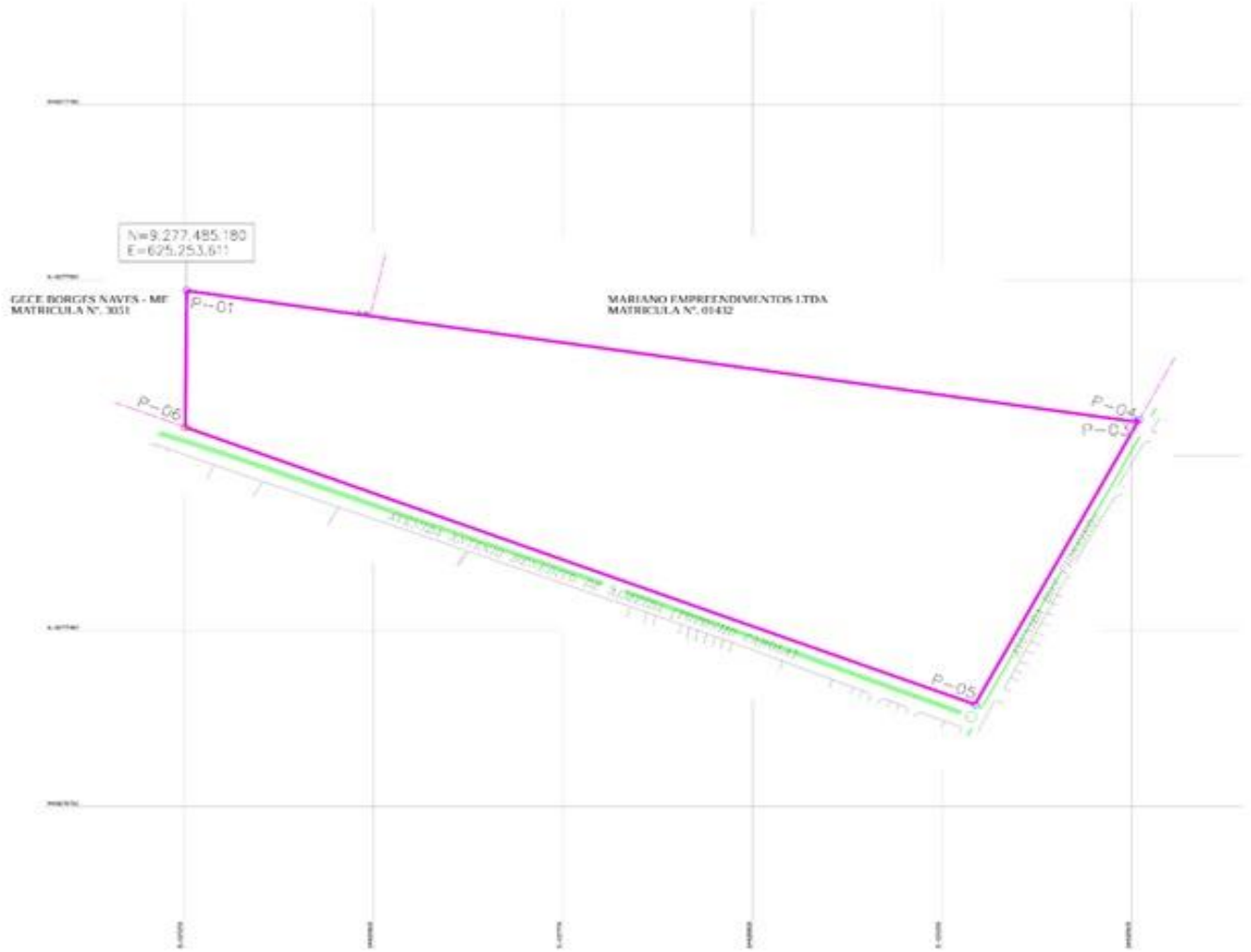
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL: Parque dos Ipês
MATRICULA N° 1300, fls. 119, Livro 2 – F registrada no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS - IDURB, relativamente à regularização fundiária de Interesse Social – REURB-S do Parque dos Ipês, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os confinantes, assim como, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital.
A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S da Matrícula 1300, fls. 119, Livro 2 – F registrada no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA, a seguir descriminada:

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Imóvel: PARQUE DOS IPÊS
Proprietário: PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Município: CANAÃ DOS CARAJÁS
Comarca: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: Pará
Matrícula: **1300** Código do Incra: ---
Área (m²): 374.158,60 m² Perímetro (m): 3.038,81

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.277.485,180**m e **E 625.253,611**m, situado no limite com **Gece Borges Naves Matricula nº 3051**, com o seguinte azimute; 98°28'55" e distância de 244,70m, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.277.449,087**m e **E 625.495,634**m**;** deste segue confrontando com **Mariano Empreendimentos LTDA Matricula nº 1432**, com o seguinte azimute; 98°28'55" e distância de 1.019,67m, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.277.298,688**m e **E 626.504,154**m**;** 64°11'51" e distância de 6,14m, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.277.301,361**m e **E 626.509,684**m**;** deste segue confrontando com a **Avenida dos Pioneiros**, com o seguinte azimute; 208°04'34" e distância de 459,80m, até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.276.895,671**m e **E 626.293,283**m**;** deste segue confrontando com a **Avenida Antônio Benedito de Almeida (Totonho Carola)**, com o seguinte azimute; 290°46'10" e distância de 1.114,01m, até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.277.290,707**m e **E 625.251,663**m**;** deste segue confrontando com **Gece Borges Naves Matricula nº 3051**, com o seguinte azimute; 0°34'26" e distância de 194,48m, até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.277.485,180**m e **E 625.253,611**m**;** Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra na sede do IDURB.

Canaã dos Carajás, 07 de outubro de 2020.

ALISSON MILHOMEM
Diretor Presidente

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:14249C07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de apostilamento

a)Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços Nº **008/2020 e Contratos Nº 023/2020, 024/2020 e 025/2020 fmas**, tendo como órgão gerenciador a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA.**
b) Objeto da ata: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**
c) **Termo de Apostilamento** tem como objetivo a inclusão de Dotação Orçamentaria:

Gestão	Unidade	Função	Sub- função	Prog	Proj. Ativ	Fonte	Elem
09	0909	08	122	0037	2009	01001	33903000

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da ata não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A538DC54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de apostilamento

a)Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços Nº **011/2020 e Contratos Nº 029/30 e 030/2020 fmas**, tendo como órgão gerenciador a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA.**
b) Objeto da ata: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**

c) **Termo de Apostilamento** tem como objetivo a inclusão de Dotação Orçamentaria:

Gestão	Unidade	Função	Sub- função	Prog	Proj. Ativ	Fonte	Elem
09	0909	08	122	0037	2009	01001	33903000

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da ata não alcançadas pelo presente Apostilamento.

_____

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:061073DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2020 (ATÉ AGOSTO)

Câmara Municipal de Itaituba	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)						
RGF ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	451.932,01	449.672,11	447.275,69	679.310,25	461.678,67	437.032,08	535.666,59
Pessoal Ativo	451.932,01	449.672,11	447.275,69	679.310,25	461.678,67	437.032,08	535.666,59
Vencimentos, Vantagens e Outra	374.121,34	371.726,08	369.614,75	560.324,09	383.348,89	393.443,74	412.837,61
Obrigações Patronais	77.810,67	77.946,03	77.660,94	118.986,16	78.329,78	43.588,34	122.828,98
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoaldecorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par.	2.196,64	0,00	0,00	-5.020,34	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão eIncen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores	2.196,64	0,00	0,00	-5.020,34	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(III)	449.735,37	449.672,11	447.275,69	684.330,59	461.678,67	437.032,08	535.666,59

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	495.810,43	493.900,37	588.423,85	484.418,29	493.209,88	6.018.330,22	0,00
Pessoal Ativo	495.810,43	493.900,37	588.423,85	484.418,29	493.209,88	6.018.330,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outra	412.278,72	409.775,79	505.832,06	401.478,51	407.980,41	5.002.761,99	0,00
Obrigações Patronais	83.531,71	84.124,58	82.591,79	82.939,78	85.229,47	1.015.568,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.823,70	0,00
Indenizações por Demissão eIncen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.823,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(III)	495.810,43	493.900,37	588.423,85	484.418,29	493.209,88	6.021.153,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	329.522.256,73	-
( ) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
( ) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	329.522.256,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	6.021.153,92	1,83 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	19.771.335,40	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.782.768,63	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	17.794.201,86	5,40 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:55:20		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

MARTA HERMINIO PINHO
Contadora

DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE
Contralador Interno

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DB4C007F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 478/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia decorrente do Novo Coronavírus – COVID – 19.

O Prefeito Municipal de Paragominas, no usos de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Parágrafo 3º do art. 167 da Constituição, no inciso III do art. 41, Art. 44 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal n.º 6 de 20 de março de 2020, Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, e por fim, Decreto Municipal n.º 476/2020. DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto o Crédito Extraordinário de R$ 754.169,93 (Setecentos E Cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durantes o Estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus – COVID-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Prefeitura Municipal de Paragominas			
Un. Orçamentária	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer			
Ação	Ações Emergenciais destinadas a Cultura – COVID - 19			
Nat. da Despesa	Código	Elemento	Fonte	Valor
	3.3.50.41	Contribuição	19900000	100.000,00
	3.3.60.41	Contribuição	19900000	100.000,00
	3.3.90.48	Auxílio Financeiro a Pessoa Física	19900000	100.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	19900000	30.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais	19900000	100.000,00
	3.3.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19900000	140.000,00
	3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19900000	184.169,93
				754.169,93

Art. 2 – Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto no Art. 1º deste Decreto, o valor proveniente de excesso de arrecadação oriundo de transferência de recurso especial para enfrentamento emergencial na cultura - COVID 19.

Art. 3 - Os créditos abertos em conformidade com o artigo anterior poderão ser suplementados conforme a autorização no orçamento corrente, bem como, até o limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao município, com a mesma finalidade neste Ato Normativo.
Art. 4 – Este Decreto entra em vigor na Data de sua Publicação, devendo ser dado imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Paragominas, 22 de setembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E3BBE719

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	88.611.412,17	88.611.412,17	13.114.128,27	14,80	39.206.543,64	44,25	49.404.868,53
RECEITAS CORRENTES	81.861.412,17	81.861.412,17	13.114.128,27	16,02	39.206.543,64	47,89	42.654.868,53

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.010.031,21	6.010.031,21	814.600,44	13,55	2.119.529,71	35,27	3.890.501,50
Impostos	5.868.195,69	5.868.195,69	790.418,32	13,47	2.059.074,61	35,09	3.809.121,08
Taxas	141.835,52	141.835,52	24.182,12	17,05	60.455,10	42,62	81.380,42
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.623.844,49	3.623.844,49	573.690,35	15,83	1.603.321,68	44,24	2.020.522,81
Contribuições sociais	2.761.412,17	2.761.412,17	437.528,47	15,84	1.145.002,77	41,46	1.616.409,40
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	862.432,32	862.432,32	136.161,88	15,79	458.318,91	53,14	404.113,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.641.500,00	1.641.500,00	130.231,97	7,93	485.715,38	29,59	1.155.784,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	1.641.500,00	1.641.500,00	130.231,97	7,93	485.715,38	29,59	1.155.784,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.336.036,47	70.336.036,47	11.595.605,51	16,49	34.993.763,45	49,75	35.342.273,02
Transferências da União e de suas Entidades	48.360.956,82	48.360.956,82	8.596.385,25	17,78	24.705.813,58	51,09	23.655.143,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.675.079,65	7.675.079,65	1.017.478,60	13,26	3.604.113,73	46,96	4.070.965,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.300.000,00	14.300.000,00	1.981.741,66	13,86	6.683.836,14	46,74	7.616.163,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	4.213,42	1,69	245.786,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	4.213,42	2,11	195.786,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.750.000,00	6.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.750.000,00	6.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.238.587,83	2.238.587,83	351.227,55	15,69	977.887,47	43,68	1.260.700,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.850.000,00	90.850.000,00	13.465.355,82	14,82	40.184.431,11	44,23	50.665.568,89
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.850.000,00	90.850.000,00	13.465.355,82	14,82	40.184.431,11	44,23	50.665.568,89
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	2.464.766,66	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	90.850.000,00	90.850.000,00	13.465.355,82	14,82	42.649.197,77	44,23	48.200.802,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.255.000,00	-	-	1.255.000,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	1.255.000,00	-	-	1.255.000,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	88.611.412,17	89.799.912,17	13.292.107,08	48.381.235,21	41.418.676,96	15.074.534,16	41.285.571,16	48.514.341,01	37.523.991,11
DESPESAS CORRENTES	74.143.838,09	73.598.058,24	11.965.556,77	42.792.143,44	30.805.914,80	12.757.506,00	37.147.308,70	36.450.749,54	34.678.336,65
Pessoal e encargos so	39.595.313,73	38.845.113,73	7.203.629,77	21.929.765,68	16.915.348,05	7.205.924,25	20.103.046,24	18.742.067,49	18.003.982,85
Outras despesas corre	34.548.524,36	34.752.944,51	4.761.927,00	20.862.377,76	13.890.566,75	5.551.581,75	17.044.262,46	17.708.682,05	16.674.353,80
DESPESAS DE CAPITAL	12.871.074,08	14.605.353,93	1.326.550,31	5.589.091,77	9.016.262,16	2.317.028,16	4.138.262,46	10.467.091,47	2.845.654,46
Investimentos	11.065.074,08	12.724.053,93	1.326.550,31	4.929.084,93	7.794.969,00	2.251.041,06	3.860.741,62	8.863.312,31	2.568.133,62

Amortização de dívida	1.806.000,00	1.881.300,00	0,00	660.006,84	1.221.293,16	65.987,10	277.520,84	1.603.779,16	277.520,84
Reserva de Contingênci	1.596.500,00	1.596.500,00	0,00	0,00	1.596.500,00	0,00	0,00	1.596.500,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.238.587,83	2.305.087,83	457.459,33	1.500.939,86	804.147,97	457.459,33	1.363.626,61	941.461,22	837.910,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	90.850.000,00	92.105.000,00	13.749.566,41	49.882.175,07	42.222.824,93	15.531.993,49	42.649.197,77	49.455.802,23	38.361.901,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	90.850.000,00	92.105.000,00	13.749.566,41	49.882.175,07	42.222.824,93	15.531.993,49	42.649.197,77	49.455.802,23	38.361.901,43
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	90.850.000,00	92.105.000,00	13.749.566,41	49.882.175,07	42.222.824,93	15.531.993,49	42.649.197,77	49.455.802,23	38.361.901,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:32:13									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.238.587,83	2.238.587,83	351.227,55	15,69	977.887,47	43,68	1.260.700,36
RECEITAS CORRENTES	2.238.587,83	2.238.587,83	351.227,55	15,69	977.887,47	43,68	1.260.700,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.238.587,83	2.238.587,83	351.227,55	15,69	977.887,47	43,68	1.260.700,36
Contribuições sociais	2.238.587,83	2.238.587,83	351.227,55	15,69	977.887,47	43,68	1.260.700,36
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.238.587,83	2.305.087,83	457.459,33	1.500.939,86	804.147,97	457.459,33	1.363.626,61	941.461,22	837.910,32
DESPESAS CORRENTES	2.238.587,83	2.305.087,83	457.459,33	1.500.939,86	804.147,97	457.459,33	1.363.626,61	941.461,22	837.910,32
Pessoal e encargos so	2.238.587,83	2.305.087,83	457.459,33	1.500.939,86	804.147,97	457.459,33	1.363.626,61	941.461,22	837.910,32
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:DA10F9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	88.611.412,17	89.799.912,17	13.292.107,08	48.381.235,21	96,99	41.418.676,96	15.074.534,16	41.285.571,16	96,80	48.514.341,01
LEGISLATIVA	2.640.000,00	2.640.000,00	290.092,10	1.545.705,45	3,10	1.094.294,55	395.620,20	1.199.392,80	2,81	1.440.607,20
Ação Legislativa	2.640.000,00	2.640.000,00	290.092,10	1.545.705,45	3,10	1.094.294,55	395.620,20	1.199.392,80	2,81	1.440.607,20
ADMINISTRAÇÃO	7.986.000,00	8.157.100,00	837.633,25	4.202.114,98	8,42	3.954.985,02	961.795,52	3.112.884,61	7,30	5.044.215,39
Planejamento e Orçamento	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Administração Geral	7.317.000,00	7.457.100,00	741.015,33	3.893.733,44	7,81	3.563.366,56	842.463,85	2.882.361,96	6,76	4.574.738,04
Administração Financeira	475.000,00	506.000,00	96.297,92	307.421,54	0,62	198.578,46	119.011,67	229.562,65	0,54	276.437,35
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Normatização e Fiscalizaçã	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Formação de Recursos Human	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Subfunções	59.000,00	59.000,00	320,00	960,00	0,00	58.040,00	320,00	960,00	0,00	58.040,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.275.296,10	3.275.296,10	357.911,40	1.452.313,13	2,91	1.822.982,97	405.339,77	1.242.207,70	2,91	2.033.088,40
Assistência ao Idoso	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Assistência à Criança e ao	685.000,00	675.000,00	26.638,74	104.582,17	0,21	570.417,83	35.952,34	71.984,57	0,17	603.015,43
Assistência Comunitária	749.296,10	775.296,10	118.061,49	368.851,62	0,74	406.444,48	118.061,49	368.851,62	0,86	406.444,48
Administração Geral	1.768.000,00	1.752.000,00	213.211,17	978.879,34	1,96	773.120,66	251.325,94	801.371,51	1,88	950.628,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.203.500,00	5.203.500,00	852.956,46	3.352.432,98	6,72	1.851.067,02	922.408,27	2.996.490,11	7,03	2.207.009,89
Previdência do Regime Esta	5.203.500,00	5.203.500,00	852.956,46	3.352.432,98	6,72	1.851.067,02	922.408,27	2.996.490,11	7,03	2.207.009,89
SAÚDE	17.004.497,38	16.934.497,38	3.163.754,35	11.033.134,96	22,12	5.901.362,42	3.502.593,14	8.891.889,30	20,85	8.042.608,08
Atenção Básica	7.697.250,00	7.916.250,00	1.269.644,42	4.370.687,07	8,76	3.545.562,93	1.336.753,01	3.915.487,99	9,18	4.000.762,01
Assistência Hospitalar e A	8.176.247,38	7.739.047,38	1.569.651,37	5.985.151,81	12,00	1.753.895,57	1.840.234,29	4.332.677,95	10,16	3.406.369,43
Suporte Profilático e Tera	200.000,00	155.000,00	0,00	4.615,00	0,01	150.385,00	0,00	4.615,00	0,01	150.385,00
Vigilância Sanitária	166.000,00	157.000,00	29.627,86	81.397,14	0,16	75.602,86	29.627,86	75.397,14	0,18	81.602,86
Vigilância Epidemiológica	595.000,00	845.000,00	294.830,70	584.083,94	1,17	260.916,06	294.830,70	560.283,94	1,31	284.716,06
Administração Geral	130.000,00	82.200,00	0,00	7.200,00	0,01	75.000,00	1.147,28	3.427,28	0,01	78.772,72
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO	32.251.918,79	32.251.918,79	5.151.303,85	17.380.582,78	34,84	14.871.336,01	6.068.420,02	15.786.584,88	37,01	16.465.333,91
Ensino Fundamental	30.950.402,99	30.950.402,99	5.151.303,85	17.344.152,78	34,77	13.606.250,21	6.068.420,02	15.750.154,88	36,93	15.200.248,11
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	
Ensino Médio	419.515,80	419.515,80	0,00	36.430,00	0,07	383.085,80	0,00	36.430,00	0,09	383.085,80
Educação Infantil	812.000,00	812.000,00	0,00	0,00	0,00	812.000,00	0,00	0,00	0,00	812.000,00
Educação de Jovens e Adult	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
CULTURA	290.000,00	290.000,00	3.000,00	205.366,20	0,41	84.633,80	3.000,00	205.366,20	0,48	84.633,80
Difusão Cultural	290.000,00	290.000,00	3.000,00	205.366,20	0,41	84.633,80	3.000,00	205.366,20	0,48	84.633,80
URBANISMO	9.411.808,87	9.019.308,87	1.454.135,97	4.003.186,83	8,03	5.016.122,04	1.317.719,47	3.658.311,42	8,58	5.360.997,45
Infra-Estrutura Urbana	745.000,00	564.500,00	0,00	185.242,29	0,37	379.257,71	0,00	33.797,18	0,08	530.702,82
Serviços Urbanos	2.870.000,00	2.870.000,00	612.443,62	1.837.330,86	3,68	1.032.669,14	612.443,62	1.837.330,86	4,31	1.032.669,14
Administração Geral	3.996.308,87	3.984.308,87	841.692,35	1.980.613,68	3,97	2.003.695,19	705.275,85	1.787.183,38	4,19	2.197.125,49
Demais Subfunções	1.800.500,00	1.600.500,00	0,00	0,00	0,00	1.600.500,00	0,00	0,00	0,00	1.600.500,00
HABITAÇÃO	222.000,00	233.500,00	17.857,75	71.076,80	0,14	162.423,20	18.989,15	68.079,40	0,16	165.420,60
Habitação Urbana	122.000,00	133.500,00	17.857,75	71.076,80	0,14	62.423,20	18.989,15	68.079,40	0,16	65.420,60
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	1.190.000,00	1.097.000,00	0,00	456.000,00	0,91	641.000,00	0,00	160.481,79	0,38	936.518,21

Saneamento Básico Rural	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Demais Subfunções	800.000,00	707.000,00	0,00	456.000,00	0,91	251.000,00	0,00	160.481,79	0,38	546.518,21
GESTÃO AMBIENTAL	933.897,58	933.897,58	65.082,63	237.914,89	0,48	695.982,69	69.248,70	214.293,92	0,50	719.603,66
Preservação e Conservação	843.897,58	843.897,58	65.082,63	237.914,89	0,48	605.982,69	69.248,70	214.293,92	0,50	629.603,66
Controle Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Recuperação de Áreas Degra	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AGRICULTURA	1.220.000,00	1.257.000,00	52.265,72	164.383,18	0,33	1.092.616,82	52.626,70	153.264,36	0,36	1.103.735,64
Abastecimento	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
Extensão Rural	215.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Promoção da Produção Agrop	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	360.000,00	362.000,00	52.265,72	164.383,18	0,33	197.616,82	52.626,70	153.264,36	0,36	208.735,64
ENERGIA	862.432,32	862.432,32	97.515,45	97.515,45	0,20	764.916,87	97.515,45	97.515,45	0,23	764.916,87
Energia Elétrica	862.432,32	862.432,32	97.515,45	97.515,45	0,20	764.916,87	97.515,45	97.515,45	0,23	764.916,87
TRANSPORTE	3.858.561,13	4.482.961,13	947.569,55	2.828.507,60	5,67	1.654.453,53	922.569,55	2.803.507,60	6,57	1.679.453,53
Transporte Rodoviário	3.858.561,13	4.482.961,13	947.569,55	2.828.507,60	5,67	1.654.453,53	922.569,55	2.803.507,60	6,57	1.679.453,53
DESPORTO E LAZER	665.000,00	1.565.000,00	1.028,60	1.350.999,98	2,71	214.000,02	336.688,22	695.301,62	1,63	869.698,38
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	
Desporto Comunitário	665.000,00	1.565.000,00	1.028,60	1.350.999,98	2,71	214.000,02	336.688,22	695.301,62	1,63	869.698,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.596.500,00	1.596.500,00	0,00	0,00	0,00	1.596.500,00	0,00	0,00	0,00	1.596.500,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.238.587,83	2.305.087,83	457.459,33	1.500.939,86	3,01	804.147,97	457.459,33	1.363.626,61	3,20	941.461,22
TOTAL (III) = (I + II)	90.850.000,00	92.105.000,00	13.749.566,41	49.882.175,07	100,00	42.222.824,93	15.531.993,49	42.649.197,77	100,00	49.455.802,23
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:33:46										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.238.587,83	2.305.087,83	457.459,33	1.500.939,86	3,01	804.147,97	457.459,33	1.363.626,61	3,20	941.461,22
ADMINISTRAÇÃO	80.000,00	80.000,00	15.120,45	46.460,79	0,09	33.539,21	15.120,45	41.952,79	0,10	38.047,21
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	15.120,45	46.460,79	0,09	28.539,21	15.120,45	41.952,79	0,10	33.047,21
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	10.771,07	33.197,75	0,07	16.802,25	10.771,07	29.707,44	0,07	20.292,56
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	10.771,07	33.197,75	0,07	16.802,25	10.771,07	29.707,44	0,07	20.292,56
SAÚDE	330.587,83	400.587,83	82.325,30	262.671,52	0,53	137.916,31	82.325,30	236.371,52	0,55	164.216,31
Atenção Básica	235.000,00	235.000,00	45.721,42	150.089,71	0,30	84.910,29	45.721,42	135.389,71	0,32	99.610,29
Assistência Hospitalar e A	70.587,83	130.587,83	31.168,84	96.208,01	0,19	34.379,82	31.168,84	86.208,01	0,20	44.379,82
Vigilância Sanitária	5.000,00	15.000,00	2.224,11	5.058,38	0,01	9.941,62	2.224,11	4.558,38	0,01	10.441,62
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	3.210,93	11.315,42	0,02	8.684,58	3.210,93	10.215,42	0,02	9.784,58
EDUCAÇÃO	1.725.000,00	1.725.000,00	340.550,37	1.128.573,25	2,26	596.426,75	340.550,37	1.028.116,71	2,41	696.883,29
Ensino Fundamental	1.725.000,00	1.725.000,00	340.550,37	1.128.573,25	2,26	596.426,75	340.550,37	1.028.116,71	2,41	696.883,29
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	5.760,65	18.614,38	0,04	11.385,62	5.760,65	16.859,38	0,04	13.140,62
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	5.760,65	18.614,38	0,04	11.385,62	5.760,65	16.859,38	0,04	13.140,62
HABITAÇÃO	8.000,00	4.500,00	607,80	2.632,85	0,01	1.867,15	607,80	2.632,85	0,01	1.867,15
Habitação Urbana	8.000,00	4.500,00	607,80	2.632,85	0,01	1.867,15	607,80	2.632,85	0,01	1.867,15
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.896,32	6.486,68	0,01	3.513,32	1.896,32	5.866,68	0,01	4.133,32
Preservação e Conservação	10.000,00	10.000,00	1.896,32	6.486,68	0,01	3.513,32	1.896,32	5.866,68	0,01	4.133,32
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	427,37	2.302,64	0,00	2.697,36	427,37	2.119,24	0,00	2.880,76
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	427,37	2.302,64	0,00	2.697,36	427,37	2.119,24	0,00	2.880,76
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:33:46										

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C6702230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	6.660.009,20	6.504.041,12	6.550.206,01	6.193.338,49	6.848.680,57	10.167.736,28	7.884.059,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	242.255,75	791.972,56	1.205.471,66	659.000,41	769.949,82	341.905,06	288.894,31
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	209.208,17	763.837,16	1.188.108,70	650.267,57	738.570,28	308.745,30	270.344,19
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	10.135,97	11.023,40	7.985,06	1.305,79	18.796,96	16.042,36	11.922,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	22.911,61	17.112,00	9.377,90	7.427,05	12.582,58	17.117,40	6.627,70

Contribuições	255.189,89	232.346,70	216.195,76	272.654,65	260.180,41	435.820,30	225.635,51
Receita Patrimonial	146.737,26	114.226,48	127.122,12	121.482,29	66.429,83	85.421,69	89.369,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	146.737,26	114.226,48	127.122,12	121.482,29	66.429,83	85.421,69	89.369,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	6.015.826,30	5.365.495,38	5.000.916,47	5.140.201,14	5.751.108,38	9.304.589,23	7.280.160,49
Cota-parte do FPM	2.466.475,00	1.800.358,58	1.602.584,64	1.475.387,28	2.002.311,67	3.413.610,86	2.011.587,53
Cota-parte do ICMS	657.769,63	662.614,29	665.403,87	668.116,19	732.910,33	682.423,62	733.363,33
Cota-parte do IPVA	68.100,67	50.251,28	48.558,03	40.154,42	35.601,68	34.252,89	48.809,38
Cota-parte do ITR	970,96	556,32	3.760,98	3.836,55	705,68	668,23	168,89
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	20.537,61	13.297,19	19.053,60	20.752,86	15.184,10	18.723,71	20.142,93
Transferências do Fundeb	1.780.314,01	1.887.074,33	1.838.801,42	1.803.127,01	2.007.668,04	2.756.256,54	3.813.068,72
Outras transferências correntes	1.021.658,42	951.343,39	822.753,93	1.128.826,83	956.726,88	2.398.653,38	653.019,71
Outras receitas correntes	0,00	0,00	500,00	0,00	1.012,13	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	642.535,66	653.516,04	618.982,47	630.193,82	743.393,52	978.902,88	703.862,18
Contrib. do servidor para o plano de pr	196.373,34	148.100,54	151.110,25	188.544,38	186.290,84	353.117,90	141.047,77
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	446.162,32	505.415,50	467.872,22	441.649,44	557.102,68	625.784,98	562.814,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.017.473,54	5.850.525,08	5.931.223,54	5.563.144,67	6.105.287,05	9.188.833,40	7.180.197,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	6.017.473,54	5.850.525,08	5.931.223,54	5.563.144,67	6.105.287,05	9.188.833,40	7.180.197,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	6.017.473,54	5.850.525,08	5.931.223,54	5.563.144,67	6.105.287,05	9.188.833,40	7.180.197,62

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.620.474,45	6.285.275,94	6.512.992,31	6.455.115,18	7.530.980,08	85.212.909,43	89.037.890,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	383.405,93	415.883,37	216.745,66	450.414,26	364.186,18	6.130.084,97	6.010.031,21
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ISS	370.282,35	391.109,03	197.385,53	420.240,27	352.401,65	5.860.500,20	5.783.140,44
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	8.290,48	11.095,54	8.226,75	8.506,87	9.269,53	122.601,13	65.055,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.833,10	13.678,80	11.133,38	21.667,12	2.515,00	146.983,64	141.835,52
Contribuições	291.039,63	216.374,61	296.581,58	240.000,65	333.689,70	3.275.709,39	3.623.844,49
Receita Patrimonial	79.628,65	108.226,59	78.258,68	77.285,90	52.946,07	1.147.135,05	1.641.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.628,65	108.226,59	78.258,68	77.285,90	52.946,07	1.147.135,05	1.641.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	6.866.400,24	5.544.791,37	5.917.192,97	5.687.414,37	6.780.158,13	74.654.254,47	77.512.514,45
Cota-parte do FPM	2.906.654,19	1.699.601,14	1.665.985,37	1.740.577,55	1.416.923,49	24.202.057,30	29.382.674,10
Cota-parte do ICMS	616.447,19	607.988,40	584.411,63	508.325,63	578.209,68	7.697.983,79	7.796.495,78
Cota-parte do IPVA	34.945,38	53.945,66	24.612,63	32.804,80	57.979,84	530.016,66	589.270,59
Cota-parte do ITR	395,27	333,48	309,18	316,80	113,93	12.136,27	4.605,15
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/89	12.163,52	18.340,35	11.730,34	12.025,80	12.557,65	194.509,66	222.037,02
Transferências do Fundeb	2.305.330,15	1.962.720,10	1.924.015,58	1.889.693,15	1.869.357,71	25.837.426,76	27.002.431,93
Outras transferências correntes	990.464,54	1.201.862,24	1.706.128,24	1.503.670,64	2.845.015,83	16.180.124,03	12.464.999,88
Outras receitas correntes	0,00	0,00	4.213,42	0,00	0,00	5.725,55	250.000,00
DEDUÇÕES (II)	907.629,94	621.013,76	685.355,55	650.718,71	658.776,75	8.494.881,28	9.937.890,15
Contrib. do servidor para o plano de pr	193.508,85	144.971,97	227.945,71	191.908,60	245.619,87	2.368.540,02	2.761.412,17
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	714.121,09	476.041,79	457.409,84	458.810,11	413.156,88	6.126.341,26	7.176.477,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.712.844,51	5.664.262,18	5.827.636,76	5.804.396,47	6.872.203,33	76.718.028,15	79.100.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	6.712.844,51	5.664.262,18	5.827.636,76	5.804.396,47	6.872.203,33	76.718.028,15	79.100.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	6.712.844,51	5.664.262,18	5.827.636,76	5.804.396,47	6.872.203,33	76.718.028,15	79.100.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis – DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:35:01

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A38C9081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	77.600.000,00	37.610.148,01
Receita tributária	6.010.031,21	2.119.529,71
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	5.783.140,44	2.001.763,02
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	65.055,25	57.311,59
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	141.835,52	60.455,10
Contribuições	862.432,32	458.318,91
Receita patrimonial	141.500,00	34.322,52
Aplicações financeiras (II)	141.500,00	34.322,52
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	70.336.036,47	34.993.763,45
Cota-parte do FPM	23.938.677,83	9.153.063,56
Cota-parte do ICMS	6.237.196,62	2.902.996,69
Cota-parte do IPVA	471.416,47	202.478,04
Cota Parte do ITR	3.684,12	1.310,11
Transferências da LC 87/96	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	177.629,62	69.568,44
Transferências do Fundeb	27.002.431,93	13.764.185,41
Outras transferências correntes	12.464.999,88	8.900.161,20
Demais receitas correntes	250.000,00	4.213,42
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	250.000,00	4.213,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	77.458.500,00	37.575.825,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.750.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	6.750.000,00	0,00
Convênios	5.450.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.300.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	6.750.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	84.208.500,00	37.575.825,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.404.558,24	39.439.710,46	34.150.818,59	31.826.797,42	1.598.981,41	154.071,83	154.071,83
Pessoal e encargos sociais	38.639.613,73	21.822.700,65	20.005.187,84	17.913.341,24	1.172.804,82	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.764.944,51	17.617.009,81	14.145.630,75	13.913.456,18	426.176,59	154.071,83	154.071,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	68.404.558,24	39.439.710,46	34.150.818,59	31.826.797,42	1.598.981,41	154.071,83	154.071,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.595.353,93	5.589.091,77	4.138.262,46	2.845.654,46	30.376,70	92.784,86	92.784,86
Investimentos	12.714.053,93	4.929.084,93	3.860.741,62	2.568.133,62	30.376,70	92.220,27	92.220,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.881.300,00	660.006,84	277.520,84	277.520,84	0,00	564,59	564,59
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.714.053,93	4.929.084,93	3.860.741,62	2.568.133,62	30.376,70	92.220,27	92.220,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.596.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	82.715.112,17	44.368.795,39	38.011.560,21	34.394.931,04	1.629.358,11	246.292,10	246.292,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc)							1.305.244,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.596.500,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	34.322,52
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	1.339.566,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	1.596.500,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.146.821,53	9.112.634,27
DEDUÇÕES (XXIX)	23.871.089,28	3.715.524,40
Disponibilidade de caixa	23.871.089,28	3.715.524,40
Disponibilidade de caixa bruta	29.352.913,48	8.298.306,98
(-)Restos a pagar processados (XXX)	6.215.676,02	4.582.782,58

Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-13.990.415,93	5.397.109,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-19.387.525,80

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	1.632.893,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	14.137.336,63
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-6.883.082,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-6.917.405,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.255.000,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	1.255.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:52:02		

JOSELINO PADILHA
Prefeito

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:0444AF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	3.881.885,24	2.333.790,78	1.632.893,44	0,00	4.582.782,58
Executivo	3.881.885,24	2.333.790,78	1.632.893,44	0,00	4.582.782,58
2017-Gabinete do Prefeito	1.111,59	0,00	0,00	0,00	1.111,59
2017-Sec. Mun.de Administração e Planeja	66.538,37	0,00	0,00	0,00	66.538,37
2017-Secretaria Municipal de Finanças	1.314,37	0,00	0,00	0,00	1.314,37
2017-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	94.242,33	0,00	0,00	0,00	94.242,33
2017-Secretaria de Educação - FUNDEB	542.726,04	0,00	0,00	0,00	542.726,04
2017-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	3.870,97	0,00	0,00	0,00	3.870,97
2017-Secretaria de Infra-Estrutura	44.386,37	0,00	0,00	0,00	44.386,37
2017-Fundo Municipal de Saúde	500.643,69	0,00	0,00	0,00	500.643,69
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	53.935,48	0,00	0,00	0,00	53.935,48
2017-Fundo Municipal de Meio Ambiente	7.443,36	0,00	0,00	0,00	7.443,36
2018-Gabinete do Prefeito	16.173,00	0,00	0,00	0,00	16.173,00
2018-Sec. Mun.de Administração e Planeja	216.522,01	0,00	0,00	0,00	216.522,01
2018-Secretaria Municipal de Finanças	6.793,60	0,00	0,00	0,00	6.793,60
2018-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	28.402,57	0,00	0,00	0,00	28.402,57
2018-Secretaria de Educação - FUNDEB	1.228.783,96	0,00	0,00	0,00	1.228.783,96
2018-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	15.784,16	0,00	0,00	0,00	15.784,16
2018-Secretaria de Infra-Estrutura	178.436,73	0,00	0,00	0,00	178.436,73
2018-Fundo Municipal de Saúde	809.128,39	0,00	0,00	0,00	809.128,39
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	54.822,65	0,00	0,00	0,00	54.822,65
2018-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	2.387,16	0,00	0,00	0,00	2.387,16
2018-Fundo Municipal de Meio Ambiente	8.438,44	0,00	0,00	0,00	8.438,44
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	50.404,77	8.472,94	0,00	41.931,83
2019-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	130.431,46	822,60	0,00	129.608,86
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	16.258,40	0,00	0,00	16.258,40
2019-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	48.632,38	41.511,39	0,00	7.120,99

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2019-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	813.890,98	633.921,75	0,00	179.969,23
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	18.559,77	1.413,06	0,00	17.146,71
2019-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	152.822,16	0,00	0,00	152.822,16
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.022.080,29	906.771,64	0,00	115.308,65
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	74.694,27	35.115,17	0,00	39.579,10
2019-Instituto de Prev. do Mun. de Ruróp	0,00	3.535,33	3.535,33	0,00	0,00

2019-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	33,00	0,00	0,00	33,00
2019-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	2.447,97	1.329,56	0,00	1.118,41
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	512.913,44	140.238,30	0,00	372.675,14
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.881.885,24	2.846.704,22	1.773.131,74	0,00	4.955.457,72

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	192.155,78	2.477.443,04	246.856,69	246.856,69	0,00	2.422.742,13	7.005.524,71
Executivo	192.155,78	2.477.443,04	246.856,69	246.856,69	0,00	2.422.742,13	7.005.524,71
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,59
2017-Sec. Mun.de Administração e Planeja	14.762,86	0,00	0,00	0,00	0,00	14.762,86	81.301,23
2017-Secretaria Municipal de Finanças	16.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.860,00	18.174,37
2017-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.242,33
2017-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.726,04
2017-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,97
2017-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.386,37
2017-Fundo Municipal de Saúde	59.859,30	0,00	0,00	0,00	0,00	59.859,30	560.502,99
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.935,48
2017-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.443,36
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.173,00
2018-Sec. Mun.de Administração e Planeja	24.998,92	0,00	0,00	0,00	0,00	24.998,92	241.520,93
2018-Secretaria Municipal de Finanças	3.475,92	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,92	10.269,52
2018-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	11.136,53	0,00	0,00	0,00	0,00	11.136,53	39.539,10
2018-Secretaria de Educação - FUNDEB	1.978,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,12	1.230.762,08
2018-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.784,16
2018-Secretaria de Infra-Estrutura	1.111,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,33	179.548,06
2018-Fundo Municipal de Saúde	56.972,80	0,00	0,00	0,00	0,00	56.972,80	866.101,19
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.822,65
2018-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.387,16
2018-Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	9.438,44
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	4.272,44	0,00	0,00	0,00	4.272,44	46.204,27
2019-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	16.663,25	5.461,00	5.461,00	0,00	11.202,25	140.811,11
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	100.532,92	97.165,00	97.165,00	0,00	3.367,92	19.626,32
2019-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	110.073,00	92.220,27	92.220,27	0,00	17.852,73	24.973,72
2019-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	828.604,68	43.501,47	43.501,47	0,00	785.103,21	965.072,44

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	128,81	0,00	0,00	0,00	128,81	17.275,52
2019-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	1.002.008,64	0,00	0,00	0,00	1.002.008,64	1.154.830,80
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	405.583,50	849,16	849,16	0,00	404.734,34	520.042,99
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	8.375,80	6.459,79	6.459,79	0,00	1.916,01	41.495,11
2019-Instituto de Prev. do Mun. de Ruróp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00
2019-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.118,41
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	22.677,99	0,00	0,00	0,00	22.677,99	395.353,13
TOTAL (III)=(I)+(II)	192.155,78	2.500.121,03	246.856,69	246.856,69	0,00	2.445.420,12	7.400.877,84

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	512.913,44	140.238,30	0,00	372.675,14
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	785,40	308,00	0,00	477,40
2019-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	44.988,88	5.572,78	0,00	39.416,10
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	1.232,37	0,00	0,00	1.232,37
2019-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	1.357,52	1.357,52	0,00	0,00
2019-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	126.795,07	126.795,07	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	3.284,55	402,82	0,00	2.881,73
2019-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	18.100,34	2.085,85	0,00	16.014,49
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	291.345,31	0,00	0,00	291.345,31
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	18.526,76	2.236,67	0,00	16.290,09
2019-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	5.619,77	602,12	0,00	5.017,65
2019-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	877,47	877,47	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	22.677,99	0,00	0,00	0,00	22.677,99	395.353,13
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,40
2019-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.416,10
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232,37
2019-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.881,73
2019-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.014,49
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	22.677,99	0,00	0,00	0,00	22.677,99	314.023,30
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.290,09
2019-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.017,65

2019-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:52:38

NOTAS:

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6A0BD25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO - MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	5.868.195,69	5.868.195,69	2.059.074,61	35,09
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.783.140,44	5.783.140,44	2.001.763,02	34,61
1.3.1 - ISS	5.763.140,44	5.763.140,44	2.001.763,02	34,73
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	65.055,25	65.055,25	57.311,59	88,10
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.045.082,64	38.045.082,64	15.411.770,96	40,51
2.1 - Cota parte do FPM	29.382.674,10	29.382.674,10	11.441.329,27	38,94
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.219.981,36	27.219.981,36	11.441.329,27	42,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.081.346,37	1.081.346,37	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.081.346,37	1.081.346,37	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	7.796.495,78	7.796.495,78	3.628.745,86	46,54
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	222.037,02	222.037,02	86.960,59	39,16
2.5 - Cota parte ITR	4.605,15	4.605,15	1.637,55	35,56
2.6 - Cota parte IPVA	589.270,59	589.270,59	253.097,69	42,95
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.913.278,33	43.913.278,33	17.470.845,57	39,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	247,01	12,35
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.734.282,73	1.734.282,73	802.161,24	46,25
5.1 - Transferências do salário-educação	771.868,31	771.868,31	263.455,70	34,13
5.2 - Transferências diretas - PDDE	20.940,00	20.940,00	15.480,00	73,93
5.3 - Transferências diretas - PNAE	673.582,80	673.582,80	354.186,00	52,58
5.4 - Transferências diretas - PNATE	211.391,62	211.391,62	163.620,66	77,40
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	4.288,20	8,58
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	6.500,00	6.500,00	1.130,68	17,40
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.419.515,80	1.419.515,80	72.729,78	5,12
6.1 - Transferências de convênios	1.419.515,80	1.419.515,80	72.729,78	5,12
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	281.596,74	281.596,74	125.923,56	44,72
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.437.395,27	3.437.395,27	1.001.061,59	29,12
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.176.477,98	7.176.477,98	3.082.354,12	42,95
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	5.443.996,27	5.443.996,27	2.288.265,71	42,03
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	1.559.299,16	1.559.299,16	725.749,17	46,54
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	44.407,40	44.407,40	17.392,15	39,16
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5))	921,03	921,03	327,44	35,55
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	117.854,12	117.854,12	50.619,65	42,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.052.431,93	27.052.431,93	13.778.904,88	50,93
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	14.300.000,00	14.300.000,00	6.683.836,14	46,74

11.2 - Complementação da União ao Fundeb	12.702.431,93	12.702.431,93	7.080.349,27	55,74
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	50.000,00	50.000,00	14.719,47	29,44
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.123.522,02	7.123.522,02	3.601.482,02	50,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.201.459,16	16.201.459,16	9.205.710,28	56,82	8.463.811,54	52,24
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	16.201.459,16	16.201.459,16	9.205.710,28	56,82	8.463.811,54	52,24
14-OUTRAS DESPESAS	10.850.972,77	10.850.972,77	7.049.288,27	64,96	6.362.942,53	58,64
14.1 - Com educação infantil	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	10.620.972,77	10.620.972,77	7.049.288,27	66,37	6.362.942,53	59,91
15 - Total das despesas do Fundeb	27.052.431,93	27.052.431,93	16.254.998,55	60,09	14.826.754,07	54,81

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	14.826.754,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	61,43
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	46,18
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-7,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	30.279.273,52	30.279.273,52	17.895.484,81	59,10	16.201.790,02	53,51
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	26.822.431,93	26.822.431,93	16.254.998,55	60,60	14.826.754,07	55,28
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.456.841,59	3.456.841,59	1.640.486,26	47,46	1.375.035,95	39,78
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	30.789.273,52	30.789.273,52	17.895.484,81	58,12	16.201.790,02	52,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	3.601.482,02
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	5.927.224,61
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	9.528.706,63
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	6.673.083,39
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	38,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	774.868,31	774.868,31	157.905,91	20,38	157.146,26	20,28
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	2.412.776,96	2.412.776,96	455.765,31	18,89	455.765,31	18,89
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	3.187.645,27	3.187.645,27	613.671,22	19,25	612.911,57	19,23
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	33.976.918,79	33.976.918,79	18.509.156,03	54,48	16.814.701,59	49,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	2.818.267,53	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	1.286.125,67	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	1.532.141,86	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.478.245,30	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.764.185,41	263.455,70
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.059.159,42	157.096,26
47.1-(-) Orçamento do exercício	13.254.941,13	157.096,26
47.2-(-) Restos a pagar	804.218,29	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.719,47	0,00

49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.197.990,76	106.359,44
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.197.990,76	106.359,44
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:54:31		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes- tre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7B21FA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.868.195,69	5.868.195,69	2.059.074,61	35,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.783.140,44	5.783.140,44	2.001.763,02	34,61
ISS	5.763.140,44	5.763.140,44	2.001.763,02	34,73
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	65.055,25	65.055,25	57.311,59	88,10
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.882.389,90	35.882.389,90	15.411.770,96	42,95
Cota Parte FPM	27.219.981,36	27.219.981,36	11.441.329,27	42,03
Cota Parte ITR	4.605,15	4.605,15	1.637,55	35,56
Cota Parte IPVA	589.270,59	589.270,59	253.097,69	42,95
Cota Parte ICMS	7.796.495,78	7.796.495,78	3.628.745,86	46,54
Cota Parte IPI - Exportação	222.037,02	222.037,02	86.960,59	39,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	41.750.585,59	41.750.585,59	17.470.845,57	41,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.522.000,00	2.667.000,00	1.536.951,01	57,63	1.309.651,93	49,11	1.050.641,88	39,39
Despesas Correntes	2.462.000,00	2.607.000,00	1.528.793,01	58,64	1.301.493,93	49,92	1.042.483,88	39,99
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	8.158,00	13,60	8.158,00	13,60	8.158,00	13,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.225.587,83	4.048.387,83	3.429.328,35	84,71	1.972.269,49	48,72	1.819.845,44	44,95
Despesas Correntes	4.020.587,83	3.795.087,83	3.239.251,26	85,35	1.782.192,40	46,96	1.629.768,35	42,94
Despesas de Capital	205.000,00	253.300,00	190.077,09	75,04	190.077,09	75,04	190.077,09	75,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.000,00	395.000,00	320.424,64	81,12	317.924,64	80,49	301.188,61	76,25
Despesas Correntes	140.000,00	390.000,00	320.424,64	82,16	317.924,64	81,52	301.188,61	77,23
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	170.000,00	122.200,00	7.200,00	5,89	3.427,28	2,80	3.427,28	2,80
Despesas Correntes	164.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	7.200,00	7.200,00	100,00	3.427,28	47,60	3.427,28	47,60
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	7.062.587,83	7.232.587,83	5.293.904,00	73,20	3.603.273,34	49,82	3.175.103,21	43,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	5.293.904,00	3.603.273,34	3.175.103,21
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.293.904,00	3.603.273,34	3.175.103,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.620.626,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 30,00% (Lei Orgânica Municipal)			5.241.253,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			982.646,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI/III)*100 (mínimo de15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,62

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Financeira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.898.381,80	9.898.381,80	5.284.620,79	53,39
Provenientes da União	9.728.381,80	9.728.381,80	5.154.666,61	52,99
Provenientes do Estado	170.000,00	170.000,00	129.954,18	76,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	370.865,58	370.865,58	43.993,23	11,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	10.269.247,38	10.269.247,38	5.328.614,02	51,89

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.410.250,00	5.484.250,00	2.983.825,77	54,41	2.741.225,77	49,98	2.227.798,84	40,62
Despesas Correntes	4.600.000,00	4.674.000,00	2.983.825,77	63,84	2.741.225,77	58,65	2.227.798,84	47,66
Despesas de Capital	810.250,00	810.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.021.247,38	3.821.247,38	2.652.031,47	69,40	2.446.616,47	64,03	2.005.526,51	52,48
Despesas Correntes	3.477.381,80	3.277.381,80	2.582.750,90	78,81	2.377.335,90	72,54	1.936.245,94	59,08
Despesas de Capital	543.865,58	543.865,58	69.280,57	12,74	69.280,57	12,74	69.280,57	12,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	155.000,00	4.615,00	2,98	4.615,00	2,98	4.615,00	2,98
Despesas Correntes	200.000,00	155.000,00	4.615,00	2,98	4.615,00	2,98	4.615,00	2,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	171.000,00	172.000,00	86.455,52	50,26	79.955,52	46,49	57.520,71	33,44
Despesas Correntes	166.000,00	167.000,00	86.455,52	51,77	79.955,52	47,88	57.520,71	34,44
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	470.000,00	470.000,00	274.974,72	58,51	252.574,72	53,74	202.377,80	43,06
Despesas Correntes	470.000,00	470.000,00	274.974,72	58,51	252.574,72	53,74	202.377,80	43,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	10.272.497,38	10.102.497,38	6.001.902,48	59,41	5.524.987,48	54,69	4.497.838,86	44,52

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	7.932.250,00	8.151.250,00	4.520.776,78	55,46	4.050.877,70	49,70	3.278.440,72	40,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	8.246.835,21	7.869.635,21	6.081.359,82	77,28	4.418.885,96	56,15	3.825.371,95	48,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	200.000,00	155.000,00	4.615,00	2,98	4.615,00	2,98	4.615,00	2,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	171.000,00	172.000,00	86.455,52	50,26	79.955,52	46,49	57.520,71	33,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	615.000,00	865.000,00	595.399,36	68,83	570.499,36	65,95	503.566,41	58,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	170.000,00	122.200,00	7.200,00	5,89	3.427,28	2,80	3.427,28	2,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	7.062.587,83	7.232.587,83	5.293.904,00	73,20	3.603.273,34	49,82	3.175.103,21	43,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	10.272.497,38	10.102.497,38	6.001.902,48	59,41	5.524.987,48	54,69	4.497.838,86	44,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.335.085,21	17.335.085,21	11.295.806,48	65,16	9.128.260,82	52,66	7.672.942,07	44,26

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:56:24

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:AC6E6EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	73.734.301,89	76.718.028,15									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:58:42

NOTA:

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8F6ED39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Consolidado	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.850.000,00
Previsão Atualizada	90.850.000,00
Receitas Realizadas	42.649.197,77
Déficit Orçamentário	2.464.766,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	1.255.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.850.000,00
Dotação Atualizada	92.105.000,00
Despesas Empenhadas	49.882.175,07
Despesas Liquidadas	42.649.197,77
Despesas Pagas	38.361.901,43
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.882.175,07
Despesas Liquidadas	42.649.197,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	76.718.028,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.718.028,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.718.028,15
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.122.890,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	2.122.890,24
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	1.596.500,00	1.305.244,24	81,76%	
Resultado Nominal - Acima da linha	1.596.500,00	1.339.566,76	83,91%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.728.589,46	0,00	1.773.131,74	4.955.457,72
Poder Executivo	6.728.589,46	0,00	1.773.131,74	4.955.457,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.692.276,81	0,00	246.856,69	2.445.420,12
Poder Executivo	2.692.276,81	0,00	246.856,69	2.445.420,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.420.866,27	0,00	2.019.988,43	7.400.877,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.673.083,39	25%	38,20
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	8.463.811,54	60%	61,43
Complementação da União ao FUNDEB	5.927.224,61	R$ 4.500.000,00	53,97

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	3.603.273,34	15,00 %	20,62 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:08:31			

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:120C8F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - DEMONST. DAS DESPESAS COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.106.121,68	3.139.438,77	3.074.478,39	4.592.651,72	2.793.379,13	2.815.729,22	3.407.051,27
Pessoal Ativo	3.106.121,68	3.139.438,77	3.074.478,39	4.592.651,72	2.793.379,13	2.815.729,22	3.407.051,27
Vencimentos, Vantagens e Outra	2.727.424,25	2.765.070,42	2.703.228,04	4.060.819,59	2.504.789,27	2.520.014,13	3.041.361,19
Obrigações Patronais	378.697,43	374.368,35	371.250,35	531.832,13	288.589,86	295.715,09	365.690,08
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.106.121,68	3.139.438,77	3.074.478,39	4.592.651,72	2.793.379,13	2.815.729,22	3.407.051,27

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.233.703,61	3.274.296,98	4.115.125,48	3.355.284,30	3.421.286,39	41.328.546,94	60.306,74
Pessoal Ativo	4.233.703,61	3.274.296,98	4.115.125,48	3.355.284,30	3.421.286,39	41.328.546,94	60.306,74
Vencimentos, Vantagens e Outra	3.779.071,32	2.916.510,01	3.736.525,33	3.014.151,93	3.052.322,18	36.821.287,66	508,75
Obrigações Patronais	454.632,29	357.786,97	378.600,15	341.132,37	368.964,21	4.507.259,28	59.797,99
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	4.233.703,61	3.274.296,98	4.115.125,48	3.355.284,30	3.421.286,39	41.328.546,94	60.306,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	82.067.659,37	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	514.570,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	81.553.089,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	41.388.853,68	50,75 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	44.038.668,26	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.836.734,85	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	39.634.801,43	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:38:28		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D8274148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA - DCL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.146.821,53	9.119.034,72	9.092.464,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.146.821,53	9.119.034,72	9.092.464,49	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.146.821,53	9.119.034,72	9.092.464,49	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.172.968,11	8.172.968,11	8.172.968,11	0,00
De Demais Contribuições Sociais	973.853,42	946.066,61	919.496,38	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.226.019,72	3.826.292,90	4.912.842,87	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	24.226.019,72	3.826.292,90	4.912.842,87	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	30.441.695,74	8.488.335,48	9.495.625,45	0,00
(-) Restos a pagar processados	6.215.676,02	4.662.042,58	4.582.782,58	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-15.079.198,19	5.292.741,82	4.179.621,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.734.301,89	74.679.780,65	82.067.659,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	514.570,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	73.734.301,89	74.679.780,65	81.553.089,37	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,41%	12,21%	11,08%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,45%	7,09%	5,09%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	88.481.162,27	89.615.736,78	97.863.707,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	79.633.046,04	80.654.163,10	88.077.336,52	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	609.330,29	671.377,31	756.197,73	0,00
Restos a pagar não processados	2.692.276,81	2.445.420,12	2.444.422,03	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	6.584,98	6.059,52	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:41:38				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2F19D5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	73.734.301,89	74.679.780,65	82.067.659,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas individuais (art.166-A,parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	514.570,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	73.734.301,89	74.679.780,65	81.553.089,37	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	16.221.546,42	16.429.551,74	17.941.679,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	14.599.391,77	14.786.596,57	16.147.511,70	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:43:51				

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:13DF23B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUADRIMESTRE	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA DE	ATÉ O REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	82.067.659,37	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	514.570,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	81.553.089,37	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	13.048.494,30	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	11.743.644,87	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	5.708.716,26	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:45:16		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:39EC0D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	82.067.659,37	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	81.553.089,37	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	81.553.089,37	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.388.853,68	50,75%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	44.038.668,26	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	41.836.734,85	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	39.634.801,43	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.179.621,62	5,09%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.863.707,24	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.941.679,66	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA

Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.048.494,30	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.708.716,26	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:55:35		

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D7B2FCDC

